SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 11 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2204

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CÂMARAMUNICIPAL DE AMAMBAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2018 - DL
PROCESSO Nº 94/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CÂMARAMUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de copa e cozinha, junto a empresa SIGNORI & SIGNORI LTDA (SUP.KI-CARNE) no valor de 898,08(oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amambai, 10 de Outubro de 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

CÂMARAMUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2018 - DL
PROCESSO Nº 94/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CÂMARAMUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de copa e cozinha, junto a empresa SIRLENE RODRIGUES ROSSI DA SILVA & CIA LTDA no valor de 109,95(cento e nove reais e noventa e cinco centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Amambai, 10 de Outubro de 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

CÂMARAMUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2018 - DL
PROCESSO Nº 94/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CÂMARAMUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de copa e cozinha, junto a empresa PAULO ROBERTO DUTRA EIRELI no valor de 209,62(duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amambai, 10 de Outubro de 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:2DD8050A

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº0019/2018

PROCESSO Nº072580/2018
VIGÊNCIA: 10.10.2018 a 09.10.2019
VALO GLOBAL: R$ **100.000,00 (**cem mil reais).

OBJETO:
Repasse de recursos financeiros para implantação física da Base Operacional da Policia Militar Ambiental de Amambai-MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:
02. 01. 00 – GABINTE DO PREFEITO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
06.181.0002.2190.0000 – Manutenção da superintendência de Governo

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Publica de Amambai
CNPJ/MF nº 20.870.550/0001-79.

Publique-se:

Amambai - MS, em 10 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ADRIAN DYEGO SILVEIRA PEREIRA.
CPF: 042.190.380-32

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:C8D2D5B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 1425/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065099/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE:
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – CONTRATADA.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTES VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS. VILA INDEPENDÊNCIA: RUA VEREADOR JOÃO NEVES, ENTRE A RUA JOSE LUIZ SAMPAIO FERRAZ E A RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO; RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO, ENTRE A RUA VEREADOR JOÃO NEVES E A RUA FRANCISCO SEREJO NETO; RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, ENTRE A RUA ALCINDO FRANCO MACHADO E A RUA JOSÉ LUIZ SAMPAIO FERRAZ; RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA, ENTRE A RUA ALCINDO FRANCO MACHADO E A RUA JOSE LUIZ SAMPAIO FERRAZ. VILA JUSSARA: RUA JOSE BONIFÁCIO, ENTRE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS E A RUA TEODORO JURGILEWSCK; RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA, ENTRE A RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA E A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS; RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA, ENTRE A RUA 21 DE ABRIL E A RUA JOSE BONIFÁCIO; RUA TEODORO JURGILEWSCK, ENTRE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO E A RUA SETE DE SETEMBRO; RUA FRANCISCO SEREJO NETO, ENTRE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO E A RUA SETE DE SETEMBRO. VILA ESPERANÇA E VILA CASSIANO MARCELO: RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA, ENTRE A RUA LAURINDO ALBUQUERQUE E A RUA NEMESIO LIMA; RUA ALGACIR PISSINI, ENTRE A RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA E A RUA JOSE BONIFÁCIO; RUA LAURINDO ALBUQUERQUE, ENTRE A RUA JOSE PEREIRA MACHADO E A RUA SETE DE SETEMBRO; RUA JOSE PEREIRA MACHADO, ENTRE A RUA ALGACIR PISSINI E A RUA LAURINDO ALBUQUERQUE, RUA ANTÔNIO MARTINS DUTRA, ENTRE A RUA ADÃO DO AMARAL E A RUA JOSÉ PEREIRA MACHADO. VILA INDIANA: RUA MATO GROSSO, ENTRE A RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO E A RUA JOANA BATISTA; RUA JOSE SAMPAIO FERRAZ, ENTRE A RUA VANDERLEY SILVA RAMOS E A RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; RUA VANDERLEY SILVA RAMOS, ENTRE A RUA JOSÉ ALVES CAVALHEIRO E A RUA JOANA BATISTA, COM RECURSOS DO CONVENIO № 786653/2013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.**
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Fica aditado o valor conforme as planilhas em anexo, e com os valores unitários corrigidos de materiais e serviços necessários à plena execução do objeto, e aumentado o valor do contrato em R$ 85.353,00 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três Reais), e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reequilíbrio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 09 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68
Ariel Beteskoswski Maciel – Administrador
CPF nº. 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:23A2197C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 072858/2018
MODALIDADE: PREGÃO – PRESENCIAL SRP N° 059/2018

OBJETO: "Registro de preço" para Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, para atender pacientes do SUS – assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período estimado de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS, Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, regularmente nomeado por intermédio do Decreto Municipal nº. 025/2017 **CERTIFICA que o procedimento licitatório em epígrafe, cuja abertura ocorreu na data de 10 de Outubro de 2018, às 08h00min, resultou FRACASSADO, haja vista que não houve licitantes interessados em participar do certame.**

Outrossim, considerando que não houve interposição de recursos em face da situação acima narrada, bem como inexistindo meios de dar seguimento ao procedimento, **fica o mesmo declarado FRACASSADO**.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE A PRESENTE CERTIDÃO .

Amambai – MS, 10 de Outubro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 025/2017

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C0795E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.751/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018
Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073050/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
FARMACIA TOBIAS LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.777.845/0001-99
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO TEMODAL (Temozolamida) 100mg cx c/ 5 capsulas, destinados ao tratamento do Paciente JOAO CRISTIAN NUNES SOARES, por determinação judicial conforme autos nº 0802938-20.2017.8.12.0004, com entrega parcelada pelo período de 07 (sete) meses. Por motivo da necessidade com urgência, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 65.123,94(Sessenta e cinco mil centos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: FIS SAÚDE - C/C Nº24.294-2.
VIGENCIA: 07 (sete) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS FIS SAÚDE.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 08 DE Outubro DE 2018.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68

LEONILDO ACOSTA MARTINS
CPF Nº 070.383.721-49

SR. **JOSÉ LUIS CAVALHEIRO TOBIAS**
CPF 070.383.721-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5EAA6A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073050/2018
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAUDE, constante deste processo administrativo Nº 073050/2018 – Dispensa da Licitação n° 048/2018.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO TEMODAL (Temozolamida) 100mg cx c/ 5 capsulas, destinados ao tratamento do Paciente JOAO CRISTIAN NUNES SOARES, por determinação judicial conforme autos nº 0802938-20.2017.8.12.0004, com entrega parcelada pelo período de 07 (sete) meses. Por motivo da necessidade com urgência, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Empresa: FARMACIA TOBIAS LTDA - EPP, com sede á Rua da Republica, nº 3.299, Bairro: Centro, na cidade de Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.377.845/0001-99 e Inscrição Estadual nº 28.328.988-0, representada neste ato por seu Diretor Administrativo o Sr. José Luis Cavalheiro Tobias, portador do CPF nº 070.383.721-49 e do RG nº 103.000, SSP/MT.

VALOR: R$ 65.123,94(Sessenta e cinco mil cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: FIS SAÚDE - C/C Nº24.294-2.
PRAZO: 07 (sete) meses.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS FIS SAÚDE.

FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai – MS, 08 de Outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:82CB2AC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº04/SEMED/2018 - PROCESSO ELETIVO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR EM UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 04/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o processo eletivo para o exercício da função de diretor escolar em Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Municipal nº 2.566/2017, na Lei complementar nº 058/2018 e na Legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral, democrático, para a função de diretor escolar, nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino, que seguem:
I - Escola Municipal Antonio Pinto da Silva;
II - Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna da Silva;
III - Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi;
IV- Escola Municipal Júlio Manvailer;
V - Escola Municipal Professora Maria Bataglin Machado;
VI - Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque;
VII - Escola Municipal Mitã Rory;
VIII - Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi;
IX - Escola Municipal Polo Indígena Mbo' eroy Guarani Kaiowá;
X - Escola Municipal Polo Indígena MBO'erenda Tupã I Ñandeva.

CAPÍTULO I
DO DIRETOR
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O processo eletivo de diretor escolar, a ser realizado a cada três anos, no mês de novembro, abrangerá as Unidades Escolares supra citadas.
Art. 3º. A escolha do diretor escolar para estas Unidades Escolares dar-se-á por eleição direta com a participação da comunidade escolar.
Art. 4º. Os interessados em candidatar-se para a função de diretor, deverão preencher os critérios exigidos nos termos desta Resolução.
Art.5º. A Secretaria de Municipal de Educação, nomeará uma comissão técnica para acompanhar o processo eleitoral, orientando a formação das comissões eleitorais das Unidades Escolares, sendo esta, responsável pelo processo eleitoral.
Art. 6º. A comissão técnica de acompanhamento e orientação do processo seletivo eleitoral será composta por membros escolhidos dentro da estrutura desta Secretaria e representantes do sindicato da categoria, cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o processo seletivo democrático para função de diretor escolar.
Art. 7º. A comissão eleitoral será constituída nas Unidades Escolares, por designação do respectivo Conselho Escolar, composta por 5 (cinco) membros, sendo:
I – o Presidente do Conselho Escolar;
II – um Professor;
III – um Coordenador Pedagógico;
IV – um servidor administrativo;
V – um pai, mãe ou representante legal de aluno menor de 18 (dezoito) anos matriculado na respectiva Unidade de Ensino.
VI – um aluno, maior de 18 anos, quando for o caso, matriculado na respectiva Unidade Escolar.
§ 1º O presidente da comissão eleitoral será escolhido por seus próprios membros, dentre os servidores elencados nos incisos I a IV deste artigo, devendo ser, necessariamente efetivo.

§ 2º Somente poderá compor a comissão eleitoral representante que esteja apto a votar.

II - DOS OBJETIVOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º. Assegurar o caráter didático, pedagógico e administrativo da gestão democrática, com relação às atribuições da função de diretor escolar.

Art. 9º. Referendar a importância da liderança comunitária do diretor escolar.

III – DOS CANDIDATOS

Art. 10. As funções de diretor escolar são privativas de profissionais efetivos do magistério público municipal, lotados na Unidade Escolar.

Art. 11. Para se candidatar, o profissional do magistério público municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter formação em nível superior de licenciatura plena, ou ter graduação em Pedagogia;

II - ser efetivo na rede pública municipal;

III - ter pelo menos 02 (dois) anos de efetivo exercício do magistério;

IV - estar em efetivo exercício na Unidade Escolar há pelo menos 06 (seis) meses, comprovado por meio de declaração do chefe imediato;

V - não esteja em processo de aposentadoria;

VI – não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

VII - não tenham restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;

VIII - tenha sido aprovado em avaliação de competências, a ser aplicada para esse fim.

Parágrafo Único. Caso não haja aprovados na avaliação, de que trata o inciso VIII deste artigo, na Unidade Escolar poderão concorrer profissionais aprovados lotados na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 12. É vedada a participação no processo seletivo ao profissional que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha sido condenado à sanção disciplinar, em decorrência de processo administrativo disciplinar.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. Para concorrer à função de diretor escolar da Unidade Escolar, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e encaminhar a comissão eleitoral, cópia dos seguintes documentos:

I - documentos pessoais: Cédula de Identidade e CPF;

II - comprovante de residência;

III - diploma de curso superior;

IV - cópia do termo de posse do cargo em que está investido;

V - certidões de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato à função do cargo a ser preenchido;

VI - projeto de Gestão Escolar, que será apresentado à comunidade;

VII - declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas para o candidato à função de diretor escolar.

Parágrafo Único. O Candidato preencherá ficha de inscrição disponibilizada pela comissão eleitoral na qual declarará estar ciente das condições exigidas para participação do processo seletivo democrático e das normas expressas nesta Resolução.

Art. 14. As inscrições serão realizadas no período estipulado em Edital próprio para esse fim.

Art. 15. No ato da inscrição, se comprovado o preenchimento de todos os requisitos elencados nesta Resolução, bem como os documentos exigidos, a inscrição estará automaticamente deferida.

Art. 16. A relação dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo eleitoral será divulgada, através de edital.

§1º. Participarão do processo seletivo todos os candidatos declarados aptos.

§2º. Caberá à comissão eleitoral fixar e divulgar, na comunidade, cronograma para realização das eleições, conforme o disposto em edital.

CAPÍTULO II
DAS ELEIÇÕES
V - DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 17. A fase do processo eleitoral será conduzida pela comissão técnica e eleitoral, cujas atribuições estão fixadas nesta Resolução.

Art. 18. Cabe à comissão técnica:

I – organizar, coordenar e acompanhar o processo eletivo de diretor escolar nas Unidades Escolares;

II – orientar as comissões eleitorais no desempenho de suas atribuições;

III – receber, analisar e julgar as impugnações e os recursos impetrados;

IV – analisar e arquivar toda documentação encaminhada pela Unidade Escolar referente ao processo eletivo;

V – homologar e divulgar oficialmente o resultado final do processo eletivo no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ata do resultado final;

VI – encaminhar à Secretária Municipal de Educação o nome do candidato eleito para designação e assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 19. Cabe a comissão eleitoral:

I – divulgar e coordenar o processo eletivo no âmbito da Unidade Escolar;

II – garantir a divulgação do Projeto de Gestão Escolar elaborado pelos candidatos;

III – criar mecanismos que garantam a participação, no processo eletivo, de todos os segmentos que integram a Unidade Escolar;

IV – receber, analisar, deferir ou indeferir, por intermédio do Presidente, as inscrições para o processo seletivo eleitoral;

V – por meio de seu Presidente, conferir, junto à secretaria da Unidade Escolar, a lista dos votantes por segmento, realizando as correções e acréscimos necessários;

VI –regulamentar, no âmbito da Unidade Escolar, a eleição em conformidade com as instruções estabelecidas nesta Resolução e pela comissão técnica;

VII –divulgar amplamente as normas e as instruções da eleição;

VIII – averiguar e julgar as denúncias recebidas;

IX – receber e encaminhar à comissão técnica, as impugnações e recursos relacionados ao processo eletivo;

X – orientar os candidatos quanto às normas e instruções referentes ao processo eletivo;

XI – cumprir o cronograma proposto para a eleição;

XII – encaminhar à comissão técnica a Ata do resultado final da eleição, até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do processo eletivo;

XIII – encaminhar à comissão técnica os documentos apresentados pelos candidatos eleitos conforme estabelecido neste edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o resultado da eleição.

Art. 20. Não poderão compor a comissão eleitoral:

I - qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;

II - o servidor em exercício no cargo de diretor.

Art. 21. O diretor da Unidade Escolar deverá colocar à disposição da comissão eleitoral os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

VI – DOS ELEITORES

Art. 22. Serão eleitores:

I - profissionais da educação que compõem o quadro de lotação da Unidade Escolar;

II – funcionários administrativos lotados na Unidade Escolar;

III - os alunos regularmente matriculados a partir de 12 anos de idade;

IV - o pai, a mãe ou o responsável legal por aluno, devidamente cadastrado, somente um por família, independentemente do número de filhos matriculados na Unidade Escolar.

Art. 23. Ninguém poderá votar mais de uma vez, ainda que represente vários segmentos.

Art. 24. Será garantido o exercício do direito de voto ao servidor que, atendidos os demais requisitos desta Resolução, esteja de férias, licença-médica ou qualquer outra forma de suspensão da relação de trabalho, exceto os que estejam cumprindo suspensão disciplinar.

Art. 25. Para fins de apuração do resultado da votação, será estabelecido um critério de proporcionalidade, para votos válidos, de

50% para professores, 30% para funcionários administrativos da escola e 20% para os alunos e pais de alunos.

VII – DA PROPAGANDA E CAMPANHA ELEITORAL

Art. 26. Só serão permitidas a propaganda e a campanha eleitoral após a divulgação dos registros de candidaturas pela comissão eleitoral.
Parágrafo Único. É necessário garantir igualdade de oportunidades quanto à propaganda junto as categorias de eleitores da comunidade escolar.
Art. 27. Durante o processo eleitoral para a escolha do diretor escolar será proibida a propaganda que:

I - implicar em promessa ou vantagem de qualquer natureza;
II - perturbar o sossego público;
III - praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;
IV - fizer uso do horário de aula;
V - caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral.
Art. 28. Durante todo o processo eleitoral fica vedado:
I – a utilização de recurso do Conselho Escolar para as atividades promocionais de campanha de qualquer dos candidatos;
II - a utilização de material de consumo da Unidade Escolar para fins de promoção de campanha de qualquer dos candidatos;
III - oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;
IV - praticar ações tendentes a influenciar, de forma a coagir ou vedar a vontade do eleitor.
Parágrafo Único. O diretor com mandato em exercício que utilizar da estrutura da gestão escolar para campanha eleitoral em benefício de qualquer dos candidatos incorrerá em falta grave e ensejará cancelamento da inscrição do beneficiado.
Art. 29. Fica proibido no dia das eleições:
I – aglomeração de pessoas dentro da Unidade de Ensino e suas mediações a menos de 100 (cem) metros que caracterizem manifestação coletiva;
II - uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover o candidato;
III - prática de ações tendentes a influenciar, de forma coagir ou vedar a vontade do eleitor;
IV - o transporte de eleitores por parte dos candidatos ou seus representantes;
V - só será permitida a permanência no local de votação dos componentes da comissão eleitoral, comissão técnica, os componentes da mesa e fiscais devidamente registrados e os eleitores.
Art. 30. Caberá a comissões eleitorais e técnica do processo seletivo a apreciação da representação do candidato que promover a propaganda ilegal, bem como todas as demais vedações previstas nesta Resolução, podendo o transgressor ser condenado a retirada da propaganda, a retratação ou o cancelamento da inscrição.
Parágrafo Único. Serão irrecorríveis as decisões proferidas pelas comissões eleitoral e técnica do processo seletivo.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 31. Caberá a comissão eleitoral do processo seletivo:
I - constituir as mesas eleitorais de votação;
II - nomear os presidentes e mesários que formarão as mesas coletoras de votos, compostas pelo Presidente, 2 (dois) mesários e 01 (um) suplente que não podem ser parentes dos candidatos;
III - providenciar todo o material necessário a eleição;
IV - orientar previamente os mesários sobre o processo eleitoral;
V - definir e divulgar com antecedência o horário de funcionamento das urnas, de forma a garantir a participação da comunidade escolar;
VI - designar e acompanhar os trabalhos da mesa apuradora;
VII - lavrar, em ata, as ocorrências que alterem a normalidade do processo eleitoral;
Art. 32. O eleitor deve identificar-se perante a mesa coletora de votos, preferencialmente com documento de identificação com foto.
Art. 33. Os eleitores que não constarem da lista de votantes, será permitido o seu voto desde que comprovada a sua legitimidade, sendo seu nome inserido em uma lista separada.
Art. 34. Encerrados os trabalhos de votação, será instalada em sessão pública a mesa apuradora.
Art. 35. Para fins de apuração e proclamação de resultado, só serão contabilizados os votos válidos, ou seja, excluídos os votos brancos e nulos.

IX – DO QUORUM ELEITORAL E DA APURAÇÃO

Art. 36. O quórum eleitoral mínimo de comparecimento para homologação da eleição será de, pelo menos, 50% dos eleitores constantes na lista de votantes, por segmento, homologadas pela comissão eleitoral da Unidade Escolar.

Parágrafo Único. Para fins de quórum, serão contabilizados os votos válidos, os votos brancos e os votos nulos.
Art. 37. Mesmo nos casos em que não haja quórum eleitoral mínimo, será procedida a apuração dos votos. Tomadas as cautelas de praxe e feitos os devidos registros de ocorrências, será encerrado o processo eleitoral.
Art. 38. Em caso de empate na apuração dos votos, será considerado eleito, por ordem de preferência, o candidato a diretor que:
I - tenha maior tempo de serviço na Unidade Escolar;
II - tenha maior tempo de serviço no magistério da rede pública municipal;
III - tenha maior titulação na área educacional, considerados, pela ordem, doutorado, mestrado e especialização.
Art. 39. O processo seletivo será anulado se comprovada a prática de coação pelos candidatos aos partícipes do processo seletivo democrático ou de atos que promovam a desordem na Unidade Escolar durante todo o processo de seleção, desde que maculem todo o processo.
Art. 40. O horário de votação será estabelecido em edital, em conformidade com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.
Art. 41. Após encerrado o horário de votação, o Presidente da Mesa, na presença dos mesários e fiscais, entregará a urna para a comissão eleitoral, que procederá a contagem dos votos, devendo ser encaminhada a ata de eleição a comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
X - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 42. A nomeação do candidato eleito deverá ser feita após a divulgação do resultado do processo seletivo democrático, que será publicado em Diário Oficial da Assomasul.
§ 1º. No ato da posse, o candidato eleito assinará o contrato de gestão e o termo de aceite.

§ 2º. O diretor e a equipe escolar deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a posse, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, plano trabalho.
§ 3º. A partir da posse, e até o fim do mandato, o diretor deverá obrigatoriamente passar ao regime de 40 (quarenta) horas.
Art. 43. O diretor deverá apresentar ao final de cada ano de sua gestão, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto de Gestão Escolar.
Art. 44. O Diretor poderá ser exonerado, a pedido do interessado ou por decisão do Prefeito Municipal ou diante do descumprimento imotivado das metas estipuladas no Projeto de Gestão Escolar ou sob os seguintes fundamentos:
desrespeito à integridade física ou moral dos membros da comunidade escolar;
negligência no trato dos assuntos pedagógicos, administrativos e financeiros da Unidade Escolar;
desrespeito às deliberações aprovadas nas instâncias coletivas da Unidade Escolar;
faltas frequentes e não justificadas no trabalho;
parcialidade no tratamento aos membros da comunidade escolar;
malversação dos recursos financeiros repassados à Unidade Escolar;
falta grave por descumprimento à lei, normas e regulamentos;

desobediência às decisões superiores.

Parágrafo Único. A apuração dos casos acima dar-se-á em sindicância, garantindo-se amplo direito de defesa.
Art. 45. Ao final do mandato o diretor deverá apresentar:
I - avaliação pedagógica de sua gestão;
II - balanço do acervo documental;
III - inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na Unidade Escolar;
IV - apresentação de prestação de contas à comunidade.
Parágrafo Único. O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos, sem prejuízos das implicações nas searas penais e cíveis.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Em caso de renúncia, desistência ou exoneração do candidato classificado em primeiro lugar, tomará posse o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente.
Art. 47. Na Unidade Escolar que não houver candidatos interessados ou que não preencham os requisitos desta Resolução, caberá a indicação do diretor pelo Prefeito Municipal, dentre os membros do magistério púbico municipal efetivos.
Art. 48 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas nesta Resolução e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados no Diário Oficial da Assomasul, quando couber.
Art. 49. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Resolução no Diário Oficial da Assomasul, quando couber.
Art. 50. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas nesta Resolução e respectivas alterações.
Art. 51. A falsidade de informações prestadas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do pleito, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções cíveis e criminais.
Art. 52. O processo seletivo eleitoral democrático, terá validade de 03 (três) anos, obedecendo à ordem de classificação do candidato ao cargo no referido processo.
Art. 53. Os casos omissos ou situações não previstas nesta Resolução serão resolvidos pelo comissão técnica à luz das normas em vigor.

Amambai-MS, 08 de outubro de 2018.

ZITA CENTENARO
Secretária de Municipal de Educação
Decreto nº 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:758D39F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 386/18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.018
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA ZULETE CUBILHA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.
Considerando Processo nº 072332/18

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência à servidora ZULETE CUBILHA MARTINS LIMA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I, MAG 1, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2.018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21/08/18 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BDC028C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 469/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA JACQUELINE MIDORI SAITO PINTO, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 71182/2018 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida Prefeitura Municipal de Dourados, nos termos da Lei 6226/1975,com as alterações das leis 6864/1980.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora público municipal, ***JACQUELINE MIDORI SAITO PINTO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Dentista, Padrão VII 2 - Referencia 01, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 623 (seiscentos e vinte e três) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 26 dias (vinte e seis) dias, no período de **20.05.1992 á 01.02.1994** – CNPJ nº 03.155.926/0001-44, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados na função de Odontóloga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 08 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5CAC8A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 471/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA "CAMILA SANT'ANA VANIN", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. **072310/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora *"CAMILA SANT'ANA VANIN",* ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão VII, Referência 04, CHS 20, inscrita sob a Matrícula nº 8287-1, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9B22EBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 472/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.018. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA. "ENEYR DUTRA FERNANDES" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. **072964/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora ***"ENEYR DUTRA FERNANDES",*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Padrão I, Referência 09, CHS 44, inscrita sob a Matrícula nº 866-1, pelo período de 03 (três) anos a contar de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E395F991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 473/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.018 AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ANA CLAUDIA SOUZA AO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE AMAMBAI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso XIII do Código Eleitoral, Lei Federal n.º 4.737/65, Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.523/2017.
- Considerando a requisição efetuada pelo M.M. Juiz Eleitoral da Comarca de Amambai através do Ofício n.º 7345/2018 – TRE/ZE001, de 30 de agosto de 2.018.
- Considerando Processo nº 072602/18.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação de cedência ***com ônus para origem***, pelo prazo de ***01 (um) ano***, a contar de 30 de agosto de 2018, a servidora municipal **ANA CLAUDIA SOUZA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência 04, CHS 40, inscrito sob a Matrícula nº 8947-1, para prestar serviços junto ao Cartório da 1.ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B12C7F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 474/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA IRENE LIMA BENITES CHAMORRO, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 72451/2018 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora público municipal, ***IRENE LIMA BENITES CHAMORRO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo PROFESSOR I MAG 1 - 20H - NIVEL III - CLASSE A, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 1.123 (um mil cento e vinte três) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 00 (zero) meses e 28 (vinte e oito) dias, no período de 04.02.2013 á 01.03.2016 – CNPJ nº 29366259001457, prestados à ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DA DIVINA PROVIDENCIA, na função de Pedagoga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:586D22EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 475/18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR AMARO CÁCERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº 072727/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** do servidor **AMARO CÁCERES,** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Classe "D", CH20, inscrito sob a Matricula n. 698-1, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de outubro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 09 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D62E7108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 476/18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº 072192/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** da servidora **PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Classe "B", CH20, inscrito sob a Matricula n. 2195-4, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 09 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E6263FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 477/18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO – Matricula 14194-3	120 DIAS A PARTIR DE 20/09/18
JEANE MORLAS SILVA – Matriculas. 831-2 e 8311-4.	120 DIAS A PARTIR DE 05/10/18

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 09 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:45A27F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 478/18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA MARIA MADALENA DURES SANGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.
- Considerando protocolo n. 071584/18.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **MARIA MADALENA DURES SANGUESA** – (Matricula nº 2461-3) concedida através da Portaria n.º 270/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 071584/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 12/10/18 com termino em 08/12/18.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8218323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 479/18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA GISELE APARECIDA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.
- Considerando protocolo n. 072392/18.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **GISELE APARECIDA LIMA** – (Matricula nº 1187-2) concedida através da Portaria n.º 431/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 072392/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 01/12/18 com término em 27/01/19.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:394164AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 480/18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA JOICE APARECIDA MORLAS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.
- Considerando protocolo n. 071514/18.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **JOICE APARECIDA MORLAS SILVA**– (Matricula nº 15850-1) concedida através da Portaria n.º 270/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 071514/18 pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 25/10/18 com termino em 21/12/18.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9C6BC343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 042/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ROSINEI OLIVEIRA DA ROSA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à rede municipal de ensino e Centros de Educação Infantil mediante apoio ao desenvolvimento nas atividades educacionais, e estará desenvolvendo suas atribuições no Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz e na Escola Municipal

Antonio Pinto da Silva, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar n.º 001/2003, Plano de Cargos e Salários, com alterações mediante a Lei Complementar Municipal n.º 051/2017, que criou o cargo de Assistente Escolar, e considerando o Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a selecionar candidatos para o cargo de Assistente Escolar, conforme Edital de Abertura SEMED nº 009/2017, de 14 de dezembro de 2017, e Edital SEMED nº 004/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que convoca os candidatos selecionados para contratação em caráter excepcional e temporário para o primeiro e segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2018.
Valor: R$ 1.321,90 (um mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) mensais.
Prazo: 01 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Amambai, 01 de outubro de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D463FE04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 074/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR ANTÔNIO ATAIDO RAMOS MAINARTE".

PORTARIA – IPAMAT N º 074/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Antônio Ataido Ramos Mainarte".

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Antônio Ataido Ramos Mainarte, efetivo no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 03 de outubro de 2018, com previsão de término em 31 de outubro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01702P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 03 de outubro de 2018, com previsão de termino no dia 31 de outubro de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 10/10/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:27A95F53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018, tipo menor preço por lote, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o REGISTRO DE PREÇO para Eventual aquisição de peças e materiais com montagem de componentes para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos de veículos e maquinas da frota e outros equipamentos dos órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 011/2018, **processo administrativo n° 073/2018**. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 30/10/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 10 de outubro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:53243284

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.40/2018 PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.08/2018.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 10 de Outubro 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria de Administração e Finanças

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.**

Secretaria Municipal de Turismo.
JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Interino

LAURO AQUINO NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

SILEM DOS ANJOS SALES HORII
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:57180F5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de EDMUNDO PUBLIO DINELI DA COSTA JUNIOR para exercer cargo em confiança de Gerente de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ***EDMUNDO PUBLIO DINELI DA COSTA JUNIOR,*** para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15.10.2018**.

Bonito/MS, 10 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:7BAEBEFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas o servidor **GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA**, no período de **15/10/2018 a 29/10/2018** e **14/01/2019 a 28/01/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:0A595255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Revoga as disposições do Decreto nº 184, de 03 de outubro de 2018, que designou servidor para atender interinamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Revogar as disposições do Decreto nº 184, de 03 de outubro de 2018, a partir de 15 de outubro de 2018 em razão do retorno do titular ao cargo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:444E417E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0911/2018

De, 05 de outubro de 2018.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 0900/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0900/2018 de 01/10/2018**, a servidora**, SANDRA APARECIDA DA SILVA CAMPOS,** convocada em **01/10/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:2E46A901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0912/2018

De, 05 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **ENEDINA DIAS DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Efetivo, Matricula 26867-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **20/06/2018 A 19/12/2018**, lotada na Secretária Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7557A1E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 052/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: Agil Produtos Para Saúde Eireli.
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos (otoscópios) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 052/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 108/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 20 de Setembro de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Agil Produtos Para Saúde Eireli.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:ACC28FC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DECOL.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
LOCATARIO: LUIZ Henrique da SILVA
OBJETO: Pelo presente fica acrescido o valor de R$ 1.500,00 (cento mil, quinhentos reais) mensais e o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 082/2017, Dispensa nº 044/2017 e previsão legal do Artigo 65, I, alínea "b", e parágrafo primeiro da Lei nº 8666/93 e modificações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Setembro de 2018
ASSINAM: Delano de Oliveira Huber / Luiz Henrique da Silva.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:A61D6ED5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 048/2018, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão de dados – Via Rádio com fornecimento de material para comunicação via rádio em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **INFOCOMP INFORMÁTICA EIRELI - ME** vencedora do iten **01**, pelo valor global de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Camapuã, 10 de Setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:578FB029

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 094/2018, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão de dados – Via Rádio com fornecimento de material para comunicação via rádio em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **INFOCOMP INFORMÁTICA EIRELI - ME** vencedora do iten **01**, pelo valor global de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Camapuã, 10 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:6D44093F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 086 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

"Fixa o horário de expediente e atendimento ao Público nas Repartições Públicas Municipais que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Caracol/MS; do Gabinete, da Procuradoria Jurídica, do Controle Interno e dos departamentos que compõe a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; a partir do dia **15 de outubro** de 2018, **será das 07:00 as 13:00 horas.**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação; o Departamento de Esporte, a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação; a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o Setor Administrativo da Secretaria de Saúde o expediente **será das 07:00 às 13:00 horas.**

Art. 3º O horário de expediente e atendimento ao público dos Programas Sociais do município, os vinculados à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação; o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e o Conselho Tutelar, **continuará em dois turnos, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** conforme a sua obrigatoriedade seguindo a Legislação.

Art. 4º Os Postos de Saúde e os PSF's – Programa de Saúde da Família do município, manter-se-ão seus horários de expediente e atendimento ao público, **funcionando das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** conforme sua obrigatoriedade seguindo a legislação vigente.

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos de ensino (Escolas Municipais, Creche, Pré-Escola, Tele Centro Comunitário e Bibliotecas, e programas Ligados a Educação) **seguirão com seus horários inalterados,** sempre obedecendo o Calendário Escolar.

Art. 6º Os serviços essenciais ligados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos continuam com seus horários de expediente inalterados, conforme a sua obrigatoriedade de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 10 de outubro de 2018.

Prefeito,
MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Caracol/MS.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:613A0A77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1213

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 391,85.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:693AECAD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1214

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 474,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:341895C1

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1215

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 334,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:2D29B6DA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1231

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 723,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:62EF7645

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1232

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 241,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:27502670

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1198

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 7.722,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de desenv e infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F02F9F3F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1199

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 9.579,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte escolar fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5521A67C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1216

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 8.981,01.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:48DB1F7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 18 de Outubro de 2018 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 09 de Outubro de 2018**.**

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 10/2018 – 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 18 de Outubro de 2018		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL **ENDEREÇO:** Avenida Abílio		
Espíndola Sobrinho **HORÁRIO:** 13h00min.		
1. EXPEDIENTE		
Aprovação da Pauta ***nº 10/2018,*** com inclusão de informes.		
Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária realizada em Setembro de 2018.		
2. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1. Controle de Vetores.	**Coordenador de Vetores Eriberto Perrone**	10 minutos
3. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Apresentação do Regimento Interno do Comitê de Óbito Fetal e Infantil e Materno.	**Coordenadora de Vigilância Epidemiológica Jaqueline Weber Calandreli**	15 minutos
4. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Apresentação da prestação de contas da Central de Regulação de Vagas referente ao segundo semestre de 2018.	**Coordenadora de PlanejamentoEliane Heiber dos Santos**	15 minutos
5. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
5.1. Apresentação do relatório das visitas realizadas pela CACSS nas unidades de saúde em 2018.	**Vice-Presidente do CMSCrislaine Matias Tavares**	15 minutos
6. ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:CDAB4C13

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0121/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0044/2018
OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresa visando a Contratação de companhia seguradora para efetuar seguros de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal De Educação. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante do Edital e licitação em epígrafe.
Vencedor(es): GENTE SEGURADORA S/A, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,7, totalizando R$ 36.419,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais); PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,9,12,13, totalizando R$ 27.461,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais); SEGUROS SURA S.A, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,10,11,14, totalizando R$ 39.138,00 (trinta e nove mil e cento e trinta e oito reais);

Coronel Sapucaia/MS, 8 de outubro de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 8 de outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FEAD2396

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORD.SERV.033/18

Processo nº 0128/2018
Dispensa nº 065/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PARA MEDIÇÃO, LEVANTAMENTO E MARCAÇÃO DAS QUADRAS E TERRENOS DO LOTEAMENTO JURERE, DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 136
Valor: R$ 14.641,76 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 02/10/2018 à 01/11/2018
Data da Assinatura: 02/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Aldacir Antonio da Silva Cardinal, pela contratante e Fernanda Carvalho Brito, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2F4481B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018**, Processo Licitatório nº. 115/2018 cujo objeto é Prestação de Serviços Especializados de Treinamentos com vistas a construir de forma participativa as condições para Educação Permanente focando a humanização da gestão, elaborando fórmulas que direcionem e orientem, proporcionando a qualificação da Rede de Saúde, sensibilizando os trabalhadores e usuários para a importância dos aspectos comportamentais nas suas funções e responsabilidades, analisando o cotidiano das relações de trabalhos e desenvolvendo habilidades de relacionamento interpessoal que contribuam para a qualidade das relações e dos resultados organizacionais das estruturas e consequentemente dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde. Empresa Vencedora: **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA,** com o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Deodápolis - MS, 10 de outubro de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9206383E

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2203, de 10 de outubro de 2018, página 30.

Onde se lê, PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 069/2018.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

Leia-se - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6C546FFF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 088/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017.
CARTA CONVITE Nº 010/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Marcos Chamorro - MEI.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato n° 088/2017, para Prestação de Serviços de Levantamento de Dados para Avaliação Imobiliária Urbana do Município.
DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 24/09/2018, encerrando - se em 23/10/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 088/2017.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante, Marcos Chamorro - pela Contratada e testemunhas

Deodápolis - MS, 22 de setembro de 2018.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B4CB658B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1199/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial, na forma da legislação em vigor.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares e Especiais no valor de 12% (doze por cento) das despesas autorizadas na Lei nº. 1180, de 19 de dezembro de 2017 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º A compensação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º, se fará através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, segundo orientação do que se contém no § 1º incisos I, II, III e IV do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B4625C77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2018

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que o Processo ora mencionado está sendo **REVOGADO** conforme recomendação do Parecer Jurídico nº 289/2018.
O presente aviso será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), para que todas as empresas tenham ciência do ato.
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares com base no maior desconto percentual constante na Tabela de Preços de Medicamentos emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Figueirão/MS, 10 de outubro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:65BA3255

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018 PROCESSO N° 673/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 673/2018 do Pregão n° 33/2018 que tem como objetivo Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo de Enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, **CONVOCA** as empresas:

Empresa Vencedora: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli - Me**, CNPJ:** 26.396.672/0001-51;
Empresa Vencedora: C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda – Me**, CNPJ:** 16.752.682/0001-29;
Empresa Vencedora: Drogaria Alegria Ltda Epp, **CNPJ:** 36.780.625/0001-60;
Empresa Vencedora: Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, **CNPJ:** 28.418.133/0001-00.

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 10 de outubro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:09001C74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 169, DE 7 DE OUTUBRO DE 2018.

Prorroga o afastamento preventivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso II, art. 93, da Lei Orgânica do Município:
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 003/2018, que responde o servidor A.F.J.L, matrícula n. 01.144, em vista da denúncia formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, no atinente ás prováveis práticas de condutas irregulares cometidas pelo mesmo;
Considerando que sua permanência no exercício de suas atividades no Hospital Municipal, poderá causar prejuízo à saúde pública, tendo em vista a função de técnico em enfermagem que desempenha;
Considerando os Termos do art. 234, caput, da Lei Municipal 017/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e que prevê a possibilidade do afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que servidor não venha a influir na apuração das irregularidades, resolve:
Art. 1° **Prorrogar o AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor municipal, A.F.J.L, matrícula nº 01.144, do exercício de suas funções laborais por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no parágrafo 1º, do art. 234, da Lei 017/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Figueirão - MS).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:456DA13A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 401, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Alteração da Lei n. 382, de 29 de agosto de 2017, Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício financeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 75 e artigo 93, inciso II; ambos da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual 2018/2021, para o exercício financeiro de 2019, do Município de Figueirão/MS, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, em conformidade com os novos anexos apensos e integrantes a esta Lei.
Art. 2º Ficam alterados as nomenclaturas dos projetos atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS do município de Figueirão/MS, respectivamente, 2101 e 2105, para LRPD - Laboratório Regional de Próteses Dentárias e NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art. 3° Fica criado o projeto atividade 2113 com a nomenclatura "Assistência Farmacêutica" para o exercício de 2019.
Parágrafo único. Servirá de cobertura para a despesa decorrente da criação do projeto atividade 2113, proveniente das fontes de recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Art. 4º O novo projeto atividade ora instituído apenso a presente Lei, bem como os alterados da Lei Original, são partes integrantes do presente ato.
Art. 5º Os demais projetos atividades constantes da Lei Original permanecem inalterados com suas respectivas redações.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Figueirão-MS, 10 de outubro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:8DAE966E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto: A contratação de empresa para realizar reformas nas mesas e bancos de madeira da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 165/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 165/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2018
FAVORECIDO (S):): IVO PEREIRA DE OLIVEIRA- ME
VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Iguatemi/MS, 10 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:16019984

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 217/2018

Na Portaria nº **217/2018**, de 05 de Outubro de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 10 de outubro de 2018.

onde se lê:

I – DECLARAR, em razão do pedido de exoneração do Servidor Jair Hendges, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, por ele ocupado, nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 022/2005.

Leia-se:

I – DECLARAR, em razão da aposentadoria do Servidor Jair Hendges, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, por ele ocupado, nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 022/2005.

Iguatemi-MS, 10 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F75A01ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 10° (décimo) dia do mês de Outubro de 2018, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 1226/2018 Processo Administrativo Licitatório de n°. 082/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, COM MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, CORRELATOS, ETC, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Empresa vencedora: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOSEIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. **12.039.966/0001-11**, no valor global de **R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais),** com **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** de – 6,60% (seis vírgula sessenta por cento negativo)**.** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 10/10/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D43EC9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2018 - CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAR POSSE NA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADA.

EDITAL Nº 037/2018

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAR POSSE NA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, para provimentos de cargo na Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação na Secretaria Municipal de Saúde para o exercício do respectivo cargo que se inscreveu**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata aprovada para o cargo de Odontólogo **PATRICIAH DAL MORO**para confirmação do interesse em assumir a vaga para a qual foi aprovada.

NÚMERO DE APROVADO CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 01

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período de **15 a 19 de outubro de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas** devendo a aprovada apresentar os documentos e exames listados abaixo, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 10 de outubro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5FE19D19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/2018

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Municípios de Juti- MS.

Elizangela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti/MS em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elaine Terezinha Matei, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 420/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em conjunto com o Município de Itaquirai – MS e sediada pelo Município de Juti, no dia 07 de Novembro de 2018, que tem por intuito mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e a sociedade para a construção de propostasvoltadas para a afirmação do principio da proteção integral de crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação de princípios da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.
Art. 2° A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como tema **"*Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento à Violências"***.

Art. 3° A Comissão Organizadora coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMDCA, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMDCA, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4°A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municípal de Juti, MS Dia 10 de Outubro de 2.018.

PREFEITA MUNICIPAL DE JUTI
Elizangela Martins Biazotti

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolecente

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CBBB3D2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ladário-MS,10 de outubro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 007/2018 – PROCESSO Nº 012/2018

Ratifico a dispensa de Licitação para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Pintura E Limpeza Em Geral Na Nova Sede Do Prevladário Sito A Rua Almirante Tamandaré N° 187, Centro.
, no valor global de **R$ 9.141,45 (nove mil cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos**), conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3C2B4EB2

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ladário-MS,10 de outubro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 008/2018 – PROCESSO Nº 013/2018

Ratifico a dispensa de Licitação para Aquisição de 02 (duas) fontes de alimentação ATX 200w e 04 (quatro) estabilizadores para PC.
, no valor global de **R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais**), conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0A5AD445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018/SMEL

PORTARIA Nº 006/2018/SMEL

"Dispõe sobre abertura de Sindicância no Serviço Público".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por força da Portaria 033/2018, com fulcro no Decreto Municipal 3.504/2017 em seu artigo 3º, vem apresentar denuncia sobre fatos que passa a narra e pede abertura para apuração de possíveis irregularidades:

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos na CI nº 139/2018 de 24 de setembro de 2018.
Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância deste município, instituída pela Portaria nº 491/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 03 de Outubro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação de Ladário
Portaria nº 033/2018

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:C2EE7852

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 093/2018

Altera o Inciso I da Portaria nº 36, de 19 de março de 2018, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O Inciso I da Portaria nº 36, de 19 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias à servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA, lotada no cargo em comissão de Auxiliar de Controle Interno, no período de 20 de março a 08 de abril de 2018, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, interrompido através da Portaria nº 13/2017, e no período de 09 a 28 de abril de 2018, e de 22 a 31 de outubro de 2018, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de outubro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:826088C3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominados no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ODONTÓLOGO II

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	002343	MARIA FERNANDA JUVELINO	17
02	001747	FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN	18

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:2AEE3D4B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas aquisições de bens e serviços comuns através de licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o que estabelece o inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora **Valéria Regina de Souza Ramos –** Almoxarife.

Art. 2º Designar os servidores: **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Assistente Administrativo; **Emerson Rodrigo Joaquim da Silva** – Auxiliar Administrativo; **Renata Dyene Rodrigues Lopes** – Auxiliar de Serviço Escolar; **Rosinéia Aparecida Teixeira –** Assistente Administrativo; e **Sheila Galiazzi Ferreira e Meira** – Auxiliar

Administrativo, para comporem a Equipe de Apoio, responsável em prestar assistência ao pregoeiro designado na forma do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Em seus impedimentos legais, os membros da Equipe de Apoio designados através do caput deste artigo, serão substituídos pela servidora **Adriana Fernandes Basílio –** Assistente Administrativo.

Art. 3º Revogar a partir desta data a **Portaria nº 791** de 23 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:BC1E48E3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 757 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 04 de outubro de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 757 de 18 de outubro de 2017**, em desfavor do servidor **Paulo Aparecido Aquino dos Santos,** para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, quanto à participação durante horário de serviço, de carreata promovida por partido político, no dia 19 de setembro de 2014, **com efeito a partir de 27 de setembro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:E98EFF8D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 747 de 28 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 04 de outubro de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 747 de 28 de novembro de 2016**, em face da servidora CAMILA FARIAS DOS SANTOS, objetivando apurar denúncia de que nos dias 13 e 14/10/2016, preencheu os boletins diários sem realizar a visita de fato, **com efeito a partir de 27 de setembro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:BE3D5F47

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 656, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominados no quadro abaixo, para exercerem cargos de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: VIGIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	208369	SILVANO SOUZA ROSA	10

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	206454	BERENICE NASCIMENTO SANABRIA	1
02	206723	ROBSON LUIS DE SOUZA	2

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:DA3562EF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o servidor Ramão Solidonio Coronel, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Ramão Solidônio Coronel,** matrícula nº 1891-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Transporte Escolar, Símbolo GER-4, lotando-o na Gerência de Educação e Cultura, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, a contar de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na **Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:457967D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2018.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Rua Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,**o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra. Judith da Conceição Henriques Koca, angolana, portadora da Cédula de Identidade do Estrangeiro RNE n.º G436798-L, GPI/DIREX/DPF, e do CPF 712.868.281-39, residente e domiciliada à Av. Amélia Fukuda, prolongamento, S/N, Km 03, Zona Rural, nesta cidade, CEP 79950.000.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais **1.184/2004,2.088/2017, 2.142/2018**, Lei Estadual 2.105/2000 (art. 1º § 1º, incisos 1º e 3º), Decreto Municipal nº 69/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV) e demais normas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** do **Termo de Colaboração nº 14/2018**, assinado em 15 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*5.1 - Fica **suprimido** do Valor a quantia de **R$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais),** em decorrência de alteração da Lei Municipal n. 2.142/2018, referente aos 03 (três) meses das parcelas a pagar, passando a constar a seguinte redação:*

*"... e as demais a serem repassadas nos meses de **outubro a dezembro de 2018,** no valor de **$ 1.000,00(mil reais...)**, perfazendo o valor total de R$ 25.656,86 (vinte cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)...*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, ___de _____de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA
Presidente da Casa Lar Santo Antonio

MARIZELIA MIZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:2818F298

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 15/2018.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Rua Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra. Judith da Conceição Henriques Koca, angolana, portadora da Cédula de Identidade do Estrangeiro RNE n.º G436798-L,

GPI/DIREX/DPF, e do CPF 712.868.281-39, residente e domiciliada à Av. Amélia Fukuda, prolongamento, S/N, Km 03, Zona Rural, nesta cidade, CEP 79950.000.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais **1.184/2004,2.088/2017, 2.142/2018**, Lei Estadual 2.105/2000 (art. 1º § 1º, incisos 1º e 3º), Decreto Municipal nº 69/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV) e demais normas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Primeira e Cláusula Quinta,** do **Termo de Colaboração nº 15/2018**, assinado em 15 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. 1. - Fica acrescido ao objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear ***medicamentos****,* ***Recursos Humanos...***

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Fica ***acrescido*** *ao Valor a quantia de* ***R$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais),*** *em decorrência de alteração da Lei Municipal n. 2.142/2018, referente aos 03 (três) meses das parcelas a pagar, passando a constar a seguinte redação:*

"... e as demais parcelas no valor de ***R$ 6.748,77(seis mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)*** *cada, nos meses de* ***outubro a dezembro de 2018,*** *perfazendo o valor total de R$ 67.326,48 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)...*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, ___de _____de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA
Presidente da Casa Lar Santo Antonio

MARIZELIA MIZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:2190D4F3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 011/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE DA SILVA BRITO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **011/**2018.
Vigência: até 21 de dezembro de 2018.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **011/2018** não modificadas por este instrumento.
Data: 13 de outubro de 2018.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **CRISTIANE DA SILVA BRITO,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7CCCD01E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5306/2018

PROCESSO Nº 201/2018 – PREGÃO Nº 104/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2018. FAVORECIDO: LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DATA SHOW E APARELHO DE TELEVISÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 79.975,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.4490.52.00.00 - DATA: 27/09/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:742FB4A7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5327/2018

PROCESSO Nº 161/2018 – PREGÃO Nº 085/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2018. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE NAVIRAÍ PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA QUE VIRÃO AO MUNICIPIO PARA MINISTRAR CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – VALOR: R$ 1.566,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 28/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F48CCE35

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado que ainda não realizou vistoria e não assinou o Contrato de Aquisição das Unidades Habitacionais do referido Empreendimento, para comparecer até o dia 17/10/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 10 de outubro de 2018.

EWERTON ANDRADE MARTINS
CPF ###.###.191-80;

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:50EF98D6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2018

PROCESSO Nº. 314/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS 0KM, TIPO VAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **ENZO CAMINHÕES LTDA,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **314/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **174/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **314/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **174/2018** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto N.º 065/2018.

Naviraí – MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:71D354E2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços **nº 103/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 314/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 174/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS 0KM, TIPO VAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **ENZO CAMINHÕES LTDA** CNPJ 09.137.236/0001-49. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DF366D4E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 036/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO:334/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**036/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 427/2018 EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS.
EMPRESA VENCEDORA: MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA ME **CNPJ:** 24.958.096/0001-63. ITEM: 001 - **VALOR TOTAL:** R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 6163).
Data da Ratificação: 10 de Outubro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A215E39C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 072/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:319/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**072/2018
OBJETO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0900128-05.2017.8.12.0029, EMITIDO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER **inscrita no CNPJ**: 81.270.548/0002-34 - **Itens**: 001,002 e 003 – **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO**: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153). **Valor Total das Despesas**: R$ 27.727,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de Outubro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:33A1331D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 231/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 125/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:585076B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 832, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **JANETH ALVES MUNHOZ,** matrícula n.º 657, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 069/2018 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2CC8337D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 833, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **ONILDA FERREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 999, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 057/2018 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DC91AF56

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 826, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Pensão por Morte*** a **JERÔNIMO JOSÉ DE PAULA,** esposo da beneficiária aposentada **LUCIA GARCIA DE PAULA,** falecida aos 29 de julho de 2018, matrícula n.º 710 com **proventos integrais**, com fundamento no artigo 40, §7º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 2º da Lei nº 10.887/2004, observado as alterações introduzidas pela Lei n° 13.135, de 17 de junho de 2015, conforme Processo nº 104/2018 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de julho de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DBF2A323

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 830, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **OSMENDA FAUSTINA ALVES,** matrícula n.º 920, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 088/2018 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F2FC9598

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 827, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade*** à segurada **ANA LYGIA ALVES MARTINS,** matrícula n.º 1078, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar n° 011, de 04/12/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 046/2018 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E59990C7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 828, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade*** à segurada **MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA,** matrícula n.º 3513, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar n° 011, de 04/12/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 094/2018 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D3E7EB16

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 829, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **MARIA AUGUSTA AGUIAR DA SILVA,** matrícula n.º 1112, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 063/2018 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:06BBF52A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 831, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **IVANILDA APARECIDA RODRIGUES,** matrícula n.º 903, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 051/2018 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AB5E13A1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 825, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Artigo 156 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011 e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 097, de 12 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, para compor a Comissão de Análise de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes membros:

ANDREIA APARECIDA DE FREITAS	PRESIDENTE
LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS	TITULAR
PLINIO PAULO BORTOLOTTI	TITULAR
SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ	SUPLENTE
ROSELI ALVES NOGUEIRA	**SUPLENTE**
DIEGO MEDEIROS MARTINS	SUPLENTE

Artigo 2º. A composição da Comissão de Análise de Processo Administrativo Disciplinar terá a vigência de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EADBCAB1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 09 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JULIE ANNA ARANTES DE ALMEIDA	047.687.506-48	9125/00084/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: José Barbosa Barros	Matrícula: 00002963
Cargo/Portaria de Nomeção nº: Diretor de Departamento de ITR	Assinatura:

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BF38DE28

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 09 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
OSVALDO MUNHOZ	011.803.048-53	9125/00052/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: José Barbosa Barros	Matrícula: 00002963
Cargo/Portaria de Nomeção nº: Diretor de Departamento de ITR	Assinatura:

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D8B0FA6C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 09 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANNA CARLINDA ARANTES DE ALMEIDA BRAGA	014.871.716-09	9125/00082/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: José Barbosa Barros	Matrícula: 00002963
Cargo/Portaria de Nomeção nº: Diretor de Departamento de ITR	Assinatura:

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1253CF73

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 09 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE INACIO BOTELHO	058.153.558-87	9125/00003/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: José Barbosa Barros	Matrícula: 00002963
Cargo/Portaria de Nomeção nº: Diretor de Departamento de ITR	Assinatura:

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3BEED3C6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 09 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JANETE DE MELO KLAFKE	786.343.858-68	9125/00069/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: José Barbosa Barros	Matrícula: 00002963
Cargo/Portaria de Nomeção nº: Diretor de Departamento de ITR	Assinatura:

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A9BA4CDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 54/2018, tendo como objeto: Serviços de retifica/recuperação de um motor do veiculo tipo micro-ônibus, placa NRZ 3408, inclusive com aplicação de peças, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – A Guazi Mecânica - ME – R$36.204,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BAE77F58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/11/2018/SMS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

Sandra Teresa Bedin Garcia, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação da validade por mais 1 (um) ano, a partir de 09 de outubro de 2018, o Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Agente de Endemias, homologado através do Edital № **04/07/2017/SMS** de 04/12/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Pedro Gomes/MS, nos termos do item 1.1 do Edital № 04/2017/SMS.

Pedro Gomes – MS, 10 de outubro de 2018.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:75A971C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/09/2018/SMS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

Sandra Teresa Bedin Garcia, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação da validade por mais 1 (um) ano, a partir de 09 de outubro de 2018, o Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde, homologado através do Edital № **03/07/2017/SMS** de 04/12/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Pedro Gomes/MS, nos termos do item 1.2 do Edital № 03/2017/SMS.

Pedro Gomes – MS, 10 de outubro de 2018.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7B5A11D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação de Resolução 007 de 2018, no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Mato Grosso do Sul, ASSOMASUL., quarta-feira, Edição 2203 por inserção indevida.

JOÃO MARCOS FERREIRA FREITAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:4C66072A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços, compreendendo, serviços de fotografia com beca, painel e canudo representando o diploma, para o evento da formatura dos alunos das escolas da rede infantil de ensino do ano de 2018 do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: JADSON RANGEL DIAS 05257009196, para o objeto da licitação, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pela autoridade competente em 10 de outubro de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de outubro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0A4883D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444/2018

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar Portaria nº 316/2018, de 05 de julho de 2018, que nomeou o Sr. **ANTÔNIO SERGIO PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de outubro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8055FEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2018

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 041/2018;

Considerando o teor do Ofício 34/2018-RFB/Coger/Escor01, do Ministério da Fazenda, onde se apresenta denúncia registrada na Ouvidoria do Ministério da Fazenda em face de **CESAR DANIEL FLORES ROMERO**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº 31;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pelo servidor acima qualificado, consistente em eventual afronta ao artigo 130, inciso IV, da Lei Municipal 686/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

Josi Aparecida Avelino de Paula, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Padrão IX, Classe F, matrícula 1490 – Presidente;

- Luciana Borges de Oliveira, Auxiliar de Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Padrão IV, Classe F , matrícula 1624 - Membro;

- Juliana Belloni Furlan, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Padrão VIII, Classe F, matrícula1226 – Membro;

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CDB0DD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2018
Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2018 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
7	Caroline Arruda Bento	Psicologia

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1E0EED0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 074/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 10/10/2018 ANO IX, Nº 2203, páginas 50,51

RESOLUÇÃO SMS Nº 074/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Clarice Maria Scariot**, para atuar como fiscal no contrato nº 306/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 09 de outubro de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:EC467633

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 944
Processo Administrativo nº: 055611/2018
Processo Licitatório nº: 012/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Atendimento de auxilio Funeral, para atender as demandas de Benefícios da Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 02/10/2018

Nota de Empenho nº: 945
Processo Administrativo nº: 055611/2018
Processo Licitatório nº: 012/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Atendimento de auxilio Funeral, para atender as demandas de Benefícios da Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.532,00 (um mil quinhentos e trinta e dois reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 02/10/2018

Nota de Empenho nº: 948
Processo Administrativo nº: 055611/2018
Processo Licitatório nº: 012/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Atendimento de auxilio Funeral, para atender as demandas de Benefícios da Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 02/10/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:D489B1F5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 766
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirúrgica MS Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 6.106,70 (seis mil, cento e seis reais e setenta centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 28/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 767
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 28/09/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:EFCE7202

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 777
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Contratante: FUNSAÚDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Miranda & Georgini Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE – Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	FUNSAÚDE – Fundação de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.003,30 (quatro mil reais, três reais e trinta e centavos)
Ordenador de despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data: 04/10/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:B7D0DFFC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 768
Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Pregão Presencial nº 093/2018
Processo Administrativo nº 05365/2018
Processo Licitatório nº 152/2018
Contratante: Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirumed Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.368,00 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 28/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 769
Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Pregão Presencial nº 093/2018
Processo Administrativo nº 05365/2018
Processo Licitatório nº 152/2018
Contratante: Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A..
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 776,04 (setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 28/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 770
Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Pregão Presencial nº 093/2018
Processo Administrativo nº 05365/2018
Processo Licitatório nº 152/2018
Contratante: Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 28/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 771
Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Pregão Presencial nº 093/2018
Processo Administrativo nº 05365/2018
Processo Licitatório nº 152/2018
Contratante: Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda..
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.405,50 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos reais)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 28/09/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:25B43630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação Por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 111/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço GLOBAL, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Equipamentos, instalação de sistema de ALARME e Sistema de Monitoramento Completo, 24 horas, nas Unidades de Saúde, CAPS, FARMÁCIA, CER e Fisioterapia Jardim Gramado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 26 de OUTUBRO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de OUTUBRO de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:877FB222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 122/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 122/2.018, que tem por objeto **Aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades do FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** sagrou-se vencedora as empresas: **Cirúrgica MS Ltda Me**, para os itens 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 14 ao 20, com o valor total de R$ 29.622,00 (Vinte e Nove mil, Seiscentos e Vinte e Dois reais), a empresa: **Villa Med Comercial Hospitalar Ltda**, para o item 8, com o valor total de R$ 13.870,00 (Treze mil, Oitocentos e Setenta reais) e a empresa: **Ágil produtos para Saúde Eireli Me**, para os itens 1 e 6, com o valor total de R$ 6.320,00 (Seis mil, Trezentos e Vinte reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Outubro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E668C96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 130/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 26 de Outubro de**

2018, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Outubro de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:170E03CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 465/2018

Decreto "P" nº 465/2018 PMSGO-GAB 09 de outubro de 2018.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" nº 393/2018 – PMSGO-GAB, de 03 de agosto de 2018, o qual designou a servidora ***ROSICLEIA MAGNA FERREIRA CASTRO***, para exercício em jornada ampliada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de outubro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:83575D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 20/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 15/10/2018, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	
Rosângela de Fátima Moraes	14
Alessandra de Souza Almada	15
Elaine Bezerra da Silva	16
Sonia Maria Neves de Oliveira	17
Noemi Harim Cardoso de Moraes	18
Cirlei de Oliveira Vieira	19
CARGO: SERVENTE	
Luiza Correa da Silva	4º
Marcela Persi Braga	5º
Jane Cerculina da Silva	6º
Luzanira Pereira dos Santos	7º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 10 de outubro de 2018.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:5E7F8DB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1807/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME	
Data: 28/09/2018	**Valor:** 1.753,69	**Programática:02.013.10.122.0033.2.280.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	40,00	669,20
Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso	un	41,49	2,00	82,98
Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenad	Cx.	14,63	10,00	146,30
Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistênc	Cx.	1,97	20,00	39,40
Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a s	un	15,97	1,00	15,97
Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e a	Pacote	3,08	8,00	24,64
Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	1,84	4,00	7,36
Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó o	Cx.	3,93	11,00	43,23
Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriqueci	Pacote	2,97	9,00	26,73
Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenament	Pacote	74,97	2,00	149,94
Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	48,48	4,00	193,92
Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito est	Pacote	1,84	20,00	36,80
Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	Maço	4,84	8,00	38,72
	un	5,57	50,00	278,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9D067C2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3037/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 28/09/2018	**Valor:** 789,25	**Programática:02.005.12.365.0009.2.082.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA O ENSINO INFANTIL, PEDIDO FEITO POR SERGIO CARLOS DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
LEITE INTEGRAL "UHT - ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3 Cx.		3,85	205,00	789,25

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AA01ABA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3038/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 28/09/2018	**Valor:** 3.207,05	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PEIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
LEITE INTEGRAL "UHT - ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3	Cx.	3,85	833,00	3.207,05

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7C7F75F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3039/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 28/09/2018	**Valor:** 2.071,20	**Programática:02.005.12.365.0009.2.082.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA O ENSINO INFANTIL, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONOFRME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em c	kg	7,30	180,00	1.314,00
Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia na	Pacote	12,62	60,00	757,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AE9C2397

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3044/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME			
Data: 01/10/2018	**Valor:** 1.266,12	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUDAMENTAL , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	5,00	288,00
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	5,00	330,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d un		55,00	1,00	55,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	2,00	89,20
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	2,00	84,00
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen un		128,95	1,00	128,95
Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	54,00	1,00	54,00
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	3,00	198,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C9099AD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3045/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 01/10/2018	**Valor:** 11.302,00	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. AQUISIÇÃO DE PRODUTLOS ALIMENTÍCIOS, ENSINO FUNDAMENTAL, PEDIDO FEITO PELO CARLOS SERGIO ARAUJO, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	200,00	3.346,00
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	200,00	7.956,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5EB6630E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 3046/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 01/10/2018	**Valor:** 1.793,61	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO , CONFORME ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, e	Pacote	45,99	20,00	919,80
Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo	Pacote	45,99	19,00	873,81

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1B2CF54F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3047/2018	**Credor:** 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME	
Data: 01/10/2018	**Valor:** 15.000,00	**Programática:02.003.04.122.0004.2.030.3.3.90.39.00.00**
Desdobramento: 339039 - 23 - 00		
Histórico: LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO QUIMICO E GRADIL, PEDIDO FEITO POR JOSÉ BRITO DA SILVA, PARA O CIRCUITO DE TIRO DE LAÇO COMPRIDO DE SELVÍRIA/MS, REALIZADO 21,22 E 23 DE SETEMBRO DE 2018, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018, EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO	un	235,00	2,00	470,00
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PI	un	760,00	11,00	8.360,00
LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEARES, INSTALAÇÃO, MONTA	un	9,90	300,00	2.970,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM M	un	200,00	16,00	3.200,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:33DF7D4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1707/2018	**Credor:** 4000579 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Data: 12/09/2018	**Valor:** 440,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	un	0,04	10.000,00	440,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:92C3287E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1708/2018	**Credor:** 4000579 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Data: 12/09/2018	**Valor:** 385,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	0,08	5.000,00	385,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7889DFDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1709/2018	**Credor:** 4000579 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Data: 12/09/2018	**Valor:** 220,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	un	0,04	5.000,00	220,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:882914FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1710/2018	**Credor:** 4000579 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Data: 12/09/2018	**Valor:** 66,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	un	0,30	220,00	66,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F1A1CD75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1747/2018	**Credor:** 4000581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
Data: 20/09/2018	**Valor:** 1.029,60	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	un	0,09	3.400,00	306,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	un	0,09	3.400,00	302,60
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	un	0,09	3.400,00	306,00
Furosemida, 40 mg comprimio.	un	0,02	5.000,00	115,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FF35E986

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1748/2018	**Credor:** 4000581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
Data: 20/09/2018	**Valor:** 1.035,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	un	0,03	5.000,00	165,00
ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	un	0,15	6.000,00	870,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B20C9865

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1808/2018	**Credor:** 2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME			
Data: 28/09/2018	**Valor:** 339,00	**Programática:02.013.10.302.0035.2.301.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA AS AMBULÂNCIAS DOBLO HSH-5679 E HSH-6014, PEDIDO FEITO POR JOÃO PEREIRA (BIRA), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018, EDITAL Nº 86/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Bateria Automotiva, 60 Amperes, positivo lado (esquerdo)	un	169,50	2,00	339,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5B2623ED

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 25/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA AUTO POSTO PETROISA LTDA.

O **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado **AUTO POSTO PETROISA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.069.175/0001-43, com sede na Avenida da Marginal da Torre da TV, nº 347, Bairro Torre da TV, na cidade de Ilha Solteira - SP, por seu representante legal, o senhor **VINICIUS BOSCOLO**, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 37.019.304-0, inscrito no CPF sob n. º 420.096.588-76, residente e domiciliado na Rua Benedita Silvano Correa, nº 66, Bairro Vila Inglesa, na cidade de Sorocaba – SP, CEP: 18.108-605, tendo em vista o direito resguardado pelo critério de reajustamento de preços, conforme Inciso XI do Art. 40 e Inciso III do Art. 55 da Lei 8.666/93, celebram o presente termo, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Reajuste do valor unitário do produto: Gasolina Comum a vigorar a partir de 27 de setembro de 2.018.

O valor unitário da gasolina passará de R$ 4,159 para R$ 4,599 conforme planilha de índice de reajuste de preços em anexo.

DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 25/2.018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Selvíria/MS, 27 de setembro de 2.018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

AUTO POSTO PETROISA LTDA
CNPJ 03.069.175/0001-43

TESTEMUNHA:

1._____

2._____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:35B811D5

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 90/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 90/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria/MS.

CONTRATADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE – MS, Inscrita no CNPJ nº 03.025.707/0001-40, com sede na Rua Joana Darc, nº 1450, Vila Santa Branca, no Município de Campo Grande – MS, CEP 79.070.170, Telefone para contato 067-7871-411, com Estatuto arquivado em Cartório de Pessoa Jurídica de Campo Grande, em 01/02/68, sob o n° 546, portador do Registro de Entidade Filantrópica n° 254.754/71, expedido em 11/11/71, pelo Conselho Nacional de Serviço Social, representada pelo Presidente Senhor Antonio José dos Santos Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 348.790.569-87 e RG nº 1.354.698-3, SSP/PR, expedida em 29/09/2011, residente e domiciliado na Rua Patagônia, nº 65, Jardim Bela Vista, Campo Grande – MS, CEP 79.003.082.

Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 90/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do termo aditivo refere-se à prorrogação da vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando em **01 de agosto de 2018 e término em 01 de agosto de 2019**.

O **Termo Aditivo n.º 01** ao Contrato n.º 90/2017 será celebrado com fulcro no **Edital n.º 85/2017, Dispensa de Licitação n° 36/2017**, com **valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**,

perfazendo o **valor total para um período de 12 (doze) meses de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.
O Contrato Administrativo 90/2017, em suas cláusulas 6.1 e 6.3 prevêem a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 90/2017, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
O presente contrato terá vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando em **01 de agosto de 2018 e término em 01 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos dos exercícios de 2018 e 2019, conforme adiante segue :
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.2300 – Manutenção do Bloco de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade.
EXERCÍCIO DE 2018
33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 14010 – MAC .....R$ 13.750,00
Fonte 2 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos/Saúde.....R$ 13.750,00
EXERCÍCIO DE 2019
33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Fonte 14010 – MAC..... R$ 19.250,00
Fonte 2 –Receita de Impostos e Transf. de Impostos/Saúde.....R$ 19.250,00
TOTAL GERAL R$ 66.000,00
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 01 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:42ED0D9A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 110/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01, AO CONTRATO N.º 110/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA NISHIKAWA - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.854.510/0001-10, com sede na Rua Vereador Isac Laluce n° 913, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato representada por seu procurador, o Senhor RODOLFO OLIVEIRA BLINI, brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM-MS n.º 0008749, portador do RG. n.º 001.081.149 SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 004.180.401-50, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Correa, n.º 4.488, Bairro Centro, cidade de Aparecida do Taboado - MS, CEP 79.570-000.
Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 110/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
DO OBJETO
O objeto refere-se à prorrogação da vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando em 31 de agosto de 2018 e término em 31 de agosto de 2019.
O Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 110/2017 será celebrado com fulcro no Edital n.º 92/2017, Pregão Presencial n.º 30/2017, com valor mensal de R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais), perfazendo o valor total para um período de 12 (doze) meses de R$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), pela contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial com sobreaviso utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.
O Contrato Administrativo 110/2017, em suas cláusulas 3.3 e 3.4 prevêem a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
VIGÊNCIA
O presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 110/2017, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
O presente contrato terá vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando em **31 de agosto de 2018 e término em 31 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos dos exercícios de 2018 e 2019, conforme adiante segue :

EXERCÍCIO 2018:
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2291 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Apoio ao Cidadão com Recursos do FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS.....R$ 50.880,00
EXERCÍCIO 2019:
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2291 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Apoio ao Cidadão com Recursos do FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 - FIS.....R$ 50.880,00
10.302.0035.2300 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 14010 - MAC.....R$ 50.880,00
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 31 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	***CLINICA MEDICA NISHIKAWA EIRELI***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:21D68C30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 166/2018
Processo nº 0087/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.33.00-129000 - Ficha: 0016
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.33.00-129000 - Ficha: 0021
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.33.00-100000 - Ficha: 0006
Valor: R$ 12.102,76 (doze mil e cento e dois reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 09/10/2018 à 09/10/2019
Data da Assinatura: 09/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WANDERLEY MITSUO TSUTUMI, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:26BB8B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 167/2018
Processo nº 0088/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros dentro do território nacional, por um período estimado de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.33.00-101000 - Ficha: 0090
Valor: R$ 10.431,65 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 09/10/2018 à 09/10/2019
Data da Assinatura: 09/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WANDERLEY MITSUO TSUTUMI, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5CB782D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 168/2018
Processo nº 0089/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.33.00-102000 - Ficha: 0011
Valor: R$ 10.363,96 (dez mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 09/10/2018 à 09/10/2019
Data da Assinatura: 09/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WANDERLEY MITSUO TSUTUMI, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F849B3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 165/2018
Processo nº 0094/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização dos documentos oriundos dos procedimentos efetuados pelo setor de licitação desta prefeitura, sendo de responsabilidade da empresa o devido arquivamento em mídia digital e posterior entrega a secretaria municipal de administração deste município, cabendo ainda a empresa contratada, a responsabilidade pela devida separação das peças documentais dos processos e contratos administrativos do setor de licitação para posterior envio ao tribunal de contas do estado através do e-protocolo, conforme rege a resolução 054/2016 do TCE/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0023
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/10/2018 à 05/03/2019
Data da Assinatura: 05/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:25694081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL
Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorização a Aquisição de suplementos alimentares para atender pessoas com necessidades nutricionais especial, no valor de **R$ 7.052,62 (sete mil cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**

Sete Quedas - MS, 03 de outubro de 2018

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:677A2DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adotam para Aquisição de Materiais Pedagógicos para os Centros de Educação Infantil, do Programa Brasil Carinhoso, por um valor de: R$: 16.896,43 (dezesseis mil

oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) por um período estimado de 03 (três) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Sete Quedas - MS, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1428C170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 163/2018
Processo nº 0093/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa TARGET MAQUINAS EIRELLI
Objeto: Aquisição de um climatizador de ar para a Secretaria Municipal Assistência Social para atender ao SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo da Criança e Adolescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações
Dotação Orçamentária: 9 - 02.02.12-08.243.013-2.046-4.4.90.52.00-100000 - Ficha: 0006
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 08/10/2018 à 10/12/2018
Data da Assinatura: 08/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRANK REIDNER DE SOUZA REIS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4F9E8179

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 31/2018

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Sr. **Adair Felipe da Costa,** cargo de Operador de Máquinas Pesadas – Classe J/N-II do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2018, com fundamento nos art. 39 § 1, 46 e 47 da Lei Complementar 023/2005 e art. 40, § 1º, CF, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em comformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 09 de outubro de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:64E7E5B2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 32/2018

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Sr. **Laercio Odair Rossi,** cargo de Professor– Classe N-III C do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2018, com fundamento no Art.39 § 1, 46 e 47 da Lei Complementar 023/2005 e art. 40 § 1º, CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com reajuste anual, conforme estabelece o Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 39, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art. 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 10 de outubro de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:582A62F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

A Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz por meio de sua Vice-presidente à Senhora Kelli Barbosa de Oliveira, convoca a todos os membros da Associação de Pais e Mestres e a comunidade escolar para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de Outubro de 2018 às 17 horas, nas dependências do CMEI, situado na Avenida Aroeira, 250, Vila Pé de Cedro no município de Sidrolândia-MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Substituição da atual Presidente

Sidrolândia -MS, 09 de Outubro de 2018.

KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente Associação Pais e Mestres

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:73420D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 069/2018, que versa sobre: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Governo**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 10/10/2018, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 323.307,50 (trezentos e vinte e três mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos) a licitante: **CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

Sidrolândia – MS, 10 de Outubro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6F5EE984

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1632 DE 10 DE OUTUBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Livia Santana Leite da Mata, matricula 2013/6, ocupante do cargo efetivo Professor Educação Infantil-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 10 de Outubro de 2018 a 08 de Dezembro de 2018, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 579 de 15 de Setembro de 2010.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:CA3EC9BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0101/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 721/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa Especializada em fornecimento de peça, conjunto caixa diferencial para veiculo micro Ônibus M. Polo V8 4X4 Ano 2012/2013 Placa NRZ 3436.
Fonte: 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Favorecido: K CINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Valor total de R$ 4.662,40 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Taquarussu/MS, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:49FDF328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018 – OBJETO: contratação de empresa Especializada em fornecimento de peça, conjunto caixa diferencial para veiculo micro Ônibus M. Polo V8 4X4 Ano 2012/2013 Placa NRZ 3436. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 4.662,40 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Nilson Barbosa Machado.

Taquarussu - MS, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A3C3937A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 710/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de instalação de kit de regulador de gás de cozinha com tubulação de cobre para as escolas de rede municipal de ensino, escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli e o centro de educação infantil esmeralda carvalho cunha..
Fonte: 2.089 manutenção do Ensino Infantil. CRECHE 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Favorecido: ELETROSUL COMERCIO DE AQUECEDORES EIRELI
Valor total de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Taquarussu/MS, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EAE76AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

A Comissão Organizadora responsável pelo Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes, de acordo com a Lei Municipal nº 455/2015 de três (03) de julho(07) de dois mil e quinze(2015), Resolução 001/2018 e Resolução 002/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PLEITO ELEITORAL COM O NÚMERO DA ORDEM DE VOTAÇÃO**, de acordo o Edital Nº 001/2018-CMDCA.

NOME DOS CANDIDATOS	NÚMERO
Camila Gonzaga de Figueiredo	01
Juliana Brito do Nascimento	02
Regina Peres França	03
Débora Nascimento De Brito	04
Rosimeire Da Silva Santos	05
Vanessa Soares de Oliveira	06

Taquarussu/MS 10 de outubro de 2018.

CLEODETE DE SOUZA FERREIRA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:7DF78DE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.453, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A RECATEGORIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL RESERVA BIOLÓGICA DAS CAPIVARAS PARA PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS CAPIVARAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, c.c. art. 8º, XVI, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2006, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos Decretos Federais 4.320, de 22 de agosto de 2002 e 5.566, de 26 de outubro de 2005, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica recategorizado e denominado Parque Natural Municipal das Capivaras, a Unidade de Proteção Integral, de posse e domínio público, até então denominada Reserva Biológica das Capivaras, na área objeto da matrícula nº 36.832.

Descrição do perímetro: Começa no ponto 08, situado no encontro da curva de desapropriação cota 283,5m com uma linha ideal de divisa, segue com o rumo de 75°40'22"SW, por uma distância de 131,03m até o ponto 07; segue com o rumo de 81°05'36"SW, por uma distância de 222,87m, até o ponto 17; segue com o rumo de 01°06'11"NE, por uma distância de 130,20m, até o ponto 18, segue com o rumo de 38°36'51"NW, por uma distância de 488,88m, até o ponto 19, segue com o rumo de 88°42'21"NW, por uma distância de 229,52m, até o ponto 20, segue com o rumo de 34°57'38"NW, por uma distância de 180,16m, até o ponto 21, segue com o rumo de 33°54'52"NW, por uma distância de 25,40m, até o ponto 22; segue com o rumo de 33°27'47"NW, por uma distância de 336,44m, até o ponto 11, tendo confrontado com a CESP – Companhia Energética de São Paulo (Canteiro de Obras da Usina Jupiá-MD) do ponto 08 ao ponto 11; segue com o rumo de 88°38'13"SE, por uma distância de 140,83m, até o ponto 12, segue com o rumo de 88°30'20"SE, por uma distância de 339,83m, até o ponto 13, tendo confrontado com Nivaldo Lopes de Oliveira do ponto 11 ao ponto 13; segue com o rumo de 87°56'27"SE, por uma distância de 51,80m, até o ponto 14; segue com o rumo de 88°36'16"SE, por uma distância de 193,63m, até o ponto 15; segue com o rumo de 88°54'32"SE, por uma distância de 41,46m, até o ponto 16, tendo confrontado com Salim Felício do ponto 13 ao ponto 16; segue pela curva de desapropriação cota 283,5m, por uma distância de 1.832,07m confrontando com a CESP – Companhia Energética de São Paulo (Canteiro de Obras Usina Jupiá MD) até o ponto 08, onde teve início esta descrição. Imóvel matriculado sob nº 36.832, Livro nº 2 no CRI Local.

Art. 2º O Parque Natural Municipal das Capivaras tem como objetivo básico a preservação do ecossistema natural nela existente, tendo em vista sua considerável relevância ecológica e beleza cênica.

Art. 3º São permitidos no parque a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a gestão e administração do Parque Natural Municipal das Capivaras. As visitas e pesquisas científicas dependerão de autorização prévia do órgão gestor.

Art. 5º O Parque Natural Municipal das Capivaras disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil.

Art. 6º O Parque Natural Municipal das Capivaras disporá de uma zona de amortecimento, na forma do art. 25 da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000, que será delimitado e regulamentado no Plano de Manejo da Unidade.

Art. 7º O poder Público terá um prazo de 05 (cinco) anos para elaborar o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal das Capivaras.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n° 2.410, de 15 de dezembro de 2009 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 09 de outubro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E842C97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.454, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018, LEI Nº 3382/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ou especial, com base no art. 41 da Lei 4.320/64, no orçamento vigente até o limite de 10% (dez por cento) da despesa autorizada na presente lei, valor esse acrescido ao estabelecido no art. 7º da Lei nº 3.382/2017.

§1º O percentual constante deste artigo só será utilizado, após exaurido o permitido pela Lei nº 3.382/2017.

§ 2º Para cobertura das despesas autorizadas no "caput" será por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação, na forma do disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 2º Se houver excesso de arrecadação em qualquer fonte de recurso, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional até o limite do excesso evidenciado em qualquer, unidade orçamentária ou fonte de receita, independente da tendência de arrecadação do valor total do orçamento, dentro do limite estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O limite estabelecido no art.1º não considera o remanejamento dentro da mesma unidade orçamentária, conforme inciso II do art. 6º da Lei nº 3.382/2017, que autoriza o Poder Executivo a alterar dotações orçamentárias excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da citada Lei.

Art.4º A abertura dos créditos suplementares e especiais referidos no art. 1º desta lei depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o inc. IV, do art. 8º da Lei 3.382/2017.

Três Lagoas, 09 de outubro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64EABA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6572/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 230/2018".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Contrato 230/2018 Processo 158/2018 Pregão 138/2018 - Celebrado com a empresa NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI - EPP para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva do sistema de vídeo monitoramento do Município de Três Lagoas – MS, que integra o acervo da Central de Atendimento 190 do 2º Batalhão da Policia Militar (PM), colocando em operação os equipamentos adquiridos no projeto inicial e não ativados, bem como, substituição de equipamentos queimados ou com defeitos, reposição dos ausentes e ativação dos inoperantes, conforme especificações constantes no termo de referencia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Gustavo Lourenço Guerra, portador da cédula de identidade RG nº 782.897 SSP/MS, CPF nº. 806.463.601-91, matrícula nº 20595, ocupante do cargo de Assessor Serv. Politica Publica, assim como, o servidor Fabio Oliveira Santos, 998.907 SSP/MS, CPF 897.384.381-87 matrícula nº 29354, ocupante do cargo de Coordenador de Informática, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de Outubro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luiz Gustavo Lourenço Guerra, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fabio Oliveira Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:727945C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 084/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2018, Processo n° 149/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e as Empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e as Empresa **CASA DO ATLETA LTDA EPP;** entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e as Empresa **R.G. PINHEIRO ME**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e as Empresa **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME,** cujo objeto trata da aquisição de materiais esportivos, para prática corporais e disciplina de educação física a serem utilizados com alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME de Três Lagoas – MS.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Semy Elias Rombola de Freitas**, ortador do RG n° 001388424 SSP/MS, cargo Professor, matrícula 1-13772, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro**, portadora do RG n° 000956900 SSP/MS, cargo Professora, matrícula 1-19385.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 05 de outubro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Semy Elias Rombola de Freitas**,** matrícula 1-13772

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro, matrícula 1-19385

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3953AA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.373/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.373/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de consulta com médico urologista pediátrico para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do menor paciente Samuel Carlos Souza Santos - Autos 0801929 -35.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CLINICA MEDICA MARTINS E BARBOSA LTDA
Valor R$ 500,00(quinhentos reais)
DATA: 09/10/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0D67F123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.375/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.375/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de consulta com médico urologista pediátrico para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência da menor paciente Maria Clara Conceição Maranhão- Autos 0801932-87.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CLINICA MÉDICA MARTINS BARBOSA LTDA
Valor R$ 500,00(quinhentos reais)
DATA: 09/10/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3D6448DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.374/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.374/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de consulta médica com uroginecologia cirúrgica para atendimento da Tutela Provisória de Urgência da paciente Eliana Cristiana De Oliveira - Autos 0801660-08.2018.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CLINICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA
Valor R$ 380,00(trezentos e oitenta reais)
DATA: 09/10/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1E4707F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 120/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (auto-serviço/self-service), para atendimento dos pacientes munícipes de Três Lagoas-MS que realizam sessões de hemodiálise no Município de Paranaíba-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
JOÃO PAULO VIEIRA EIRELI-ME	R$ 61.200,00	(sessenta e um mil e duzentos reais)

Três Lagoas/MS, 10 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1FF493BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 122/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 141/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para prestação de serviços de consultas médicas, serviços clínicos e cirúrgicos, relacionados à

REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
OFTALMO LASER CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA	R$ 408.540,00	(quatrocentos e oito mil e quinhentos e quarenta reais)
INSTITUTO DA VISAO DE MS S/S LTDA	R$ 506.093,52	(quinhentos e seis mil noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)
SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	R$ 30.240,00	(trinta mil e duzentos e quarenta reais)
CRISTALLE MEDICINA OCULAR LTDA	R$ 67.284,00	(sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais)

Três Lagoas/MS, 24 de Setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:15F2AF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 131/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 150/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de material para artesanato (tecidos e aviamentos), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
MARTINS & FILHOS TECIDOS e CONFECÇÕES LTDA	R$ 7.083,50	(sete mil oitenta e três reais e cinquenta centavos)
FACIL TENDTUDO LTDA ME	R$ 140,00	(Cento e quarenta reais)
RIQUETE & RIQUETE ARMARINHOS LTDA	R$ 76,50	(setenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.861,40	(dois mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 8.595,00	(oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	R$ 19.658,00	(dezenove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

Três Lagoas/MS, 26 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:232518BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 135/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 155/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de materiais de pintura em geral (construção civil), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
ISRAEL SERENO FERREIRA	R$ 1.845,50	(um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
LC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R$ 2.104,00	(dois mil e Cento e quatro reais)
CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	R$ 8.021,14	(oito mil vinte e um reais e quatorze centavos)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3.062,20	(três mil sessenta e dois reais e vinte centavos)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 63.401,90	(sessenta e três mil quatrocentos e um reais e noventa centavos)
CAMPOTEL MAT DE CONST R EQUIP LTDA EPP	R$ 31.709,40	(trinta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos)

Três Lagoas/MS, 2 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A1A0936B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 136/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 156/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de materiais de elétrica em geral (construção civil), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
E.R. VELANI ELETRICA EPP	R$ 45.658,60	(quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP	R$ 38.882,20	(trinta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	R$ 97,20	(noventa e sete reais e vinte centavos)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 7.832,50	(sete mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 8.518,50	(oito mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 120.065,35	(Cento e vinte mil sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R$ 1.440,00	(um mil e quatrocentos e quarenta reais)
DELVALLE MATERIAIS ELERICOS LTDA	R$ 18.314,10	(dezoito mil trezentos e quatorze reais e dez centavos)

Três Lagoas/MS, 3 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:38703046

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 137/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 157/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de ferramentas em geral (manuais, elétricas e eletrônicas), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
LC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R$ 4.655,65	(quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
FACIL TENDTUDO LTDA ME	R$ 25.004,50	(vinte e cinco mil quatro reais e cinquenta centavos)
CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	R$ 11.834,60	(onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	R$ 8.518,80	(oito mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 9.375,06	(nove mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 23.195,00	(vinte e três mil e Cento e noventa e cinco reais)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R$ 12.117,90	(doze mil Cento e dezessete reais e noventa centavos)

Três Lagoas/MS, 4 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:77128D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 139/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 160/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de curativos especiais (cobertura para feridas), para atender as necessidades da Clínica de Diagnóstico e Cirurgia - C.D.C. da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI	R$ 275.000,00	(duzentos e setenta e cinco mil reais)
BEM ESTAR PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	R$ 11.006,00	(onze mil e seis reais)
MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R$ 15.208,00	(quinze mil e duzentos e oito reais)

Três Lagoas/MS, 8 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AE3D5188

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 141/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 164/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa para fornecimento diário de pão francês e leite, para atendimento ao café da manhã dos pacientes assistidos pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS-AD) e Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	R$ 17.193,60	(dezessete mil Cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

Três Lagoas/MS, 9 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:11BD8E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 142/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 165/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de brindes personalizados (bóton/pin, coletor de lixo, squeeze, copo de acrílico, caneta, chaveiro, sacola de TNT, boné e mouse pad), para atender as ações do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 22.130,00	(vinte e dois mil e Cento e trinta reais)
EVANDRO FARINE ZELIOLI	R$ 32.000,00	(trinta e dois mil reais)

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9D402B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 143/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 166/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de material de expediente (livraria e papelaria), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 435,60	(quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	R$ 1.189,65	(um mil Cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R$ 69,60	(sessenta e nove reais e sessenta centavos)
ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP	R$ 21.163,86	(vinte e um mil Cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	R$ 280,00	(duzentos e oitenta reais)
CAMPI & SOUZA LTDA EPP	R$ 4.414,77	(quatro mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8339D5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 133/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção e acessórios em geral (construção civil), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 152/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2018

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
674	02/10/2018	R$ 6.597,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
683	02/10/2018	R$ 1.915,10

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1830	02/10/2018	R$ 7.973,40

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1834	02/10/2018	R$ 3.424,70

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1835	02/10/2018	R$ 885,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1837	02/10/2018	R$ 7.973,40

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: RKM MÁQUINAS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1838	02/10/2018	R$ 426,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2952	02/10/2018	R$ 7.339,35

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2953	02/10/2018	R$ 7.806,85

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: RKM MÁQUINAS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2962	02/10/2018	R$ 241,50

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2963	02/10/2018	R$ 9.328,50

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2965	02/10/2018	R$ 9.328,50

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2966	02/10/2018	R$ 37.783,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2968	02/10/2018	R$ 1.917,50

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2970	02/10/2018	R$ 737,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2973	02/10/2018	R$ 2.364,95

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2974	02/10/2018	R$ 2.364,95

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2975	02/10/2018	R$ 1.976,75

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2976	02/10/2018	R$ 3.141,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: RKM MÁQUINAS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2977	02/10/2018	R$ 4.275,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: RKM MÁQUINAS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2978	02/10/2018	R$ 4.275,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C2DA83E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 134/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de hidráulica em geral (construção civil), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 154/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2018

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
675	02/10/2018	R$ 200,55

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
676	02/10/2018	R$ 200,55

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
677	02/10/2018	R$ 564,50

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
678	02/10/2018	R$ 564,50

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
679	02/10/2018	R$ 6.408,19

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
680	02/10/2018	R$ 6.408,19

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
681	02/10/2018	R$ 472,49

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
682	02/10/2018	R$ 472,49

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1831	02/10/2018	R$ 1.504,70

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1832	02/10/2018	R$ 265,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1833	02/10/2018	R$ 9.341,90

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1836	02/10/2018	R$ 7.206,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2954	02/10/2018	R$ 360,90

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2955	02/10/2018	R$ 360,90

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2956	02/10/2018	R$ 260,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2957	02/10/2018	R$ 260,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2958	02/10/2018	R$ 5.692,05

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2959	02/10/2018	R$ 5.692,05

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2961	02/10/2018	R$ 4.086,50

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2964	02/10/2018	R$ 6.370,50

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2967	02/10/2018	R$ 31.489,90

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2969	02/10/2018	R$ 42.746,80

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2971	02/10/2018	R$ 4.174,75

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2972	02/10/2018	R$ 4.174,75

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:98C563CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 195/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 195/2018 – Leonidas Batista de Freitas - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmitex) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas realizações das campanhas, capacitações, reuniões, oficinas e outros eventos em geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Humberta Correia Silva Azambuja, portadora do CPF nº 639.078.281-00 e matrícula nº 12025-1, e como fiscal suplente o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador do CPF nº 000.715.341-48 e matrícula nº 17681, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de agosto de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Humberta Correia Silva Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6AA3DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 002/2017

PARTES: Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no estado de Mato Grosso do Sul - HFSUS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, como apoio às ações em saúde do MUNICÍPIO ao HOSPITAL, repasse em parcela única, na forma estabelecida no Termo de Contratualização.

DO VALOR E PAGAMENTO: Em cumprimento ao objeto deste Termo, o Fundo Municipal de Saúde disponibilizará ao Hospital na forma estabelecida no Termo de Contratualização, em parcela única, o valor de **R$ 128.221,72** (cento e vinte oito mil, duzentos e vinte um reais e setenta dois centavos), a título de apoio às ações de saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação: 07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Ficha: 277 - Fonte: 114010 - C/C: 71812-2 – Valor: R$ 128.221,72.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 002/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 17/09/2018

ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A0F95764

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2879/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**08/10/2018**	**2879**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	462	02.09	26	782	0013	2083	3.3.90.30.03	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.03						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades						02932/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					1.170,17		542,46	627,71	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58. FORNECIMENTO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTRO DE AR E OUTROS PRODUTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS. ATA Nº 31/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		542,46
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C44A42FA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2875/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**08/10/2018**	**2875**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02928/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					109.654,88		572,78	109.082,10	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS NA PÁ CARREGADEIRA W-20 B 45. ATA Nº 32/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		572,78
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADCF4710

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2876/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							08/10/2018	2876
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI					CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02929/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			109.082,10				465,82	108.616,28
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DA MOTONIVELADORA 170 B. ATA Nº 32/2018								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO:100118/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		465,82
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário de Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0D31A72C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2877/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/10/2018**	**2877**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**				CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE.	NATUR DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02930/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					108.616,28		742,72	107.873,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS NA PÁ CARREGADEIRA 930 R. ATA Nº 32/2018								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		742,72
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7B3E6CC8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2878/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**08/10/2018**	**2878**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02931/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					107.873,56		619,77	107.253,79	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DA MOTONIVELADORA 120K. ATA Nº 32/2018									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		619,77
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8677C8B7

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2884/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**08/10/2018**	**2884**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**						CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	359	02.08	04	122	0003	2024	3.3.90.39.20	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas 02937/18							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.274,83		1.164,74	3.110,09
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ATA Nº 33/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.164,74
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***DORCELINA MOREIRA DE LIMA***	
Prefeito Municipal							Secretária do Desenvolvimento Econômico	
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F6E58EDE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como prestadora(s) de serviço(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças de reposição, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 064/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 044/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de agosto de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s)/fornecedora(s) de serviço(s)/peça(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 044/2018, foi a seguinte:
- A empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME**, neste ato devidamente representada por seu proprietário, o senhor **RAFAEL LUIZ DOS SANTOS**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **prestação de serviços de manutenção e de reposição de peças de ar condicionado dos prédios públicos municipais, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 044/2018, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E PEÇAS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPACITOR DE 10 AMPERES	UNI.	**95**	R$ 61,71	R$ 5.862,45
2	CAPACITOR DE 15 AMPERES	UNI.	**125**	R$ 69,42	R$ 8.677,50
3	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNI.	**90**	R$ 92,56	R$ 8.330,40
4	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNI.	**51**	R$ 107,99	R$ 5.507,49
5	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UNI.	**89**	R$ 308,55	R$ 27.460,95
6	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UNI.	**84**	R$ 347,11	R$ 29.157,24
7	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UNI.	**55**	R$ 385,68	R$ 21.212,40
8	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UNI.	**46**	R$ 462,81	R$ 21.289,26
9	COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS	UNI.	**21**	R$ 925,63	R$ 19.438,23
10	DISJUNTOR 15 AMPERES	UNI.	**83**	R$ 30,85	R$ 2.560,55
11	DISJUNTOR 20 AMPERES	UNI.	**101**	R$ 29,31	R$ 2.960,31
12	DISJUNTOR 25 AMPERES	UNI.	**72**	R$ 29,31	R$ 2.110,32
13	DISJUNTOR 40 AMPERES	UNI.	**52**	R$ 29,31	R$ 1.524,12
14	DISJUNTOR 50 AMPERES	UNI.	**52**	R$ 29,31	R$ 1.524,12
15	DISJUNTOR 70 AMPERES	UNI.	**52**	R$ 29,31	R$ 1.524,12
16	HELICE CONDENSADOR 7000 A 12000 BTU	UNI.	**112**	R$ 192,84	R$ 21.598,08
17	HÉLICE CONDENSADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	**98**	R$ 231,41	R$ 22.678,18
18	HELICE CONDENSADOR 30000 BTU	UNI.	**45**	R$ 293,11	R$ 13.189,95

19	HELICE TURBINA EVAPORADOR 7000 A 15000 BTU	UNI.	**96**	R$ 231,41	R$ 22.215,36
20	HELICE TURBINA EVAPORADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	**73**	R$ 293,11	R$ 21.397,03
21	HELICE TURBINA EVAPORADOR 30000 BTU	UNI.	**46**	R$ 308,54	R$ 14.192,84
22	MOTOR VENTILADOR NOVO 18000 A 21000 BTU	UNI.	**93**	R$ 308,54	R$ 28.694,22
23	MOTOR VENTILADOR NOVO 24000 A 30000 BTU	UNI.	**40**	R$ 385,68	R$ 15.427,20
24	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 7000 BTU A 12000 BTU	SERV.	**200**	R$ 138,85	R$ 27.770,00
25	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 18000 BTU A 30000 BTU	SERV.	**185**	R$ 154,27	R$ 28.539,95
26	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 36000 BTU A 60000 BTU	SERV.	**103**	R$ 192,84	R$ 19.862,52
27	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR - DE 24.000 A 60.000 BTUs	SERV.	**102**	R$ 192,84	R$ 19.669,68
28	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR - DE 7.000 A 18.000 BTUs	SERV.	**120**	R$ 138,84	R$ 16.660,80
29	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 7.500 A 18.000 BTUs, e ligação eletrica a partir do padrão eletrico	SERV.	**130**	R$ 347,11	R$ 45.124,30
30	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 24.000 A 60.000 BTUs, e ligação eletrica a partir do quadro eletrico geral	SERV.	**75**	R$ 771,36	R$ 57.852,00
31	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **7.000 btu a 30.000 btu,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.	SERV.	**290**	R$ 192,84	R$ 55.923,60
32	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO** - Tipo **ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 36**.000 a 48.000 btus,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.	SERV.	**267**	R$ 215,98	R$ 57.666,66
33	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO** - Tipo **ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **60.000 btu,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.	SERV.	**247**	R$ 293,11	R$ 72.398,17
TOTAL					**R$ 720.000,00**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

Servicon Ar Condicionado Ltda - Me, neste ato devidamente representada por seu proprietário, o senhor **Rafael Luiz dos Santos.**

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F4B2312A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos nove dias do mês de abril de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.396.672/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ PAULO SILVA DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2614989 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 100.292.436-70, com endereço comercial na Rua Pontalina, nº. 171, Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS, **DENTAL DOURADOS LTDA ME**, CNPJ nº. 08.936.030/0001-16, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO MENANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 304.486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 365.671.751-68, com endereço comercial na Rua Humaita, nº. 621, Bairro Jardim Santo André , Dourados/MS, **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 21.504.525/0001-34, neste ato, representada pelo Sr. DIOMAR GODOY DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 334128 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 519.653.801-15, com endereço comercial na Rua Anne Frank, nº. 5241, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 360.068 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 107.107.872-00, com endereço comercial na Rua Paracatú, nº. 1.032, Jardim das Reginas, Campo Grande/MS e **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 07.788.510/0001-14, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS BARROSO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 752512 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.226.341-00, com endereço comercial na Rua Rodolfo Mantovani, nº. 232, Residencial Flórida, Ribeirão Preto/SP, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 61/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 29/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais odontológicos para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu

recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições

estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ nº. 26.396.672/0001-51.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AGULHA 30G,CURTA.	Procare	Cx	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
4	AGULHA 30G EXTRA CURTA.	Procare	Cx	15	R$ 30,00	R$ 450,00
10	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3%, CX C/ 50 INI. SEM VASO CONSTRITOR.	DLA	Cx	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
14	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE (10 CM X 50M).	Duotec	Rolo	50	R$ 28,45	R$ 1.422,50
66	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS 11 FIOS/ CM2 EM TECIDO DE ALGODÃO UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, COR BRANCA, PH NEUTRO, SEM IMPUREZAS.	Mb Textil	Pct	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
91	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, COM 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Technofio	Cx	20	R$ 36,30	R$ 726,00
92	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 3.0,AGULHA 3/8.	Technofio	Cx	20	R$ 36,30	R$ 726,00
93	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0,AGULHA 3/8.	Technofio	Cx	20	R$ 36,30	R$ 726,00
99	FLUOR GEL ACIDULADO A 1,23 %.	Fluorsul	Frasco	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
100	FLUOR GEL NEUTRO A 2%.	Fluorsul	Pct	20	R$ 5,20	R$ 104,00
104	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO E SELAMENTO DE FISSURAS.	FGM	Kit	20	R$ 42,07	R$ 841,40
109	LAMINA DE BISTURI Nº 15C.	Soidor	Cx	5	R$ 30,00	R$ 150,00
110	LAMINA DE BISTURI Nº 10C.	Solidor	Cx	3	R$ 30,00	R$ 90,00
121	MASCARA DESCARTAVEL.	Laborimport	Cx	400	R$ 5,95	R$ 2.380,00
123	OCULOS DE PROTECAO.	Danny	Un	2	R$ 5,35	R$ 10,70
124	OTOSPORIN, MEDICAÇÃO INTRACANAL.	FGM	Un	40	R$ 16,10	R$ 644,00
145	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML.	Rymco	Un	20	R$ 0,23	R$ 4,60
156	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE MEDIDA (20 CM X 50M).	Duotec	Rolo	40	R$ 56,80	R$ 2.272,00
161	AGUA OXIGENADA 10V - 100ML.	Farmax	Frasco	10	R$ 6,20	R$ 62,00
163	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (PACOTE C/ 500 G).	Farol	Un	10	R$ 12,00	R$ 120,00

DENTAL DOURADOS LTDA ME - CNPJ nº. 08.936.030/0001-16.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	BROCA CARBIDE FG 2 ALTA ROTAÇÃO.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
17	BROCA CARBIDE FG 3 ALTA ROTAÇÃO.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
18	BROCA CARBIDE FG 3 BAIXA ROTAÇÃO.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
19	BROCA CARBIDE FG 4 ALTA ROTAÇÃO.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
20	BROCA CARBIDE FG 4 BAIXA ROTAÇÃO.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
21	BROCA CARBIDE FG 558HL.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
22	BROCA CARBIDE FG 6.	Microdont	Un	10	R$ 11,79	R$ 117,90
23	BROCA CARBIDE FG 701HL.	Microdont	Un	20	R$ 11,79	R$ 235,80
24	BROCA CIRURGICA LONGA N° 06.	Kavo	Un	10	R$ 16,24	R$ 162,40
25	BROCA CIRURGICA LONGA Nº 04.	Kavo	Un	20	R$ 16,24	R$ 324,80
26	BROCA CIRURGICA LONGA Nº 558 L.	Kavo	Un	20	R$ 16,24	R$ 324,80
27	BROCA CIRURGICA N° 151 HL.	Kavo	Un	10	R$ 16,24	R$ 162,40
33	BROCA DIAMANTADA FG 1012 HL.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
34	BROCA DIAMANTADA FG 1012.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
35	BROCA DIAMANTADA FG 1013.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
36	BROCA DIAMANTADA FG 1014.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00

37	BROCA DIAMANTADA FG 1015.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
38	BROCA DIAMANTADA FG 1019HL.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
39	BROCA DIAMANTADA FG 1033.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
40	BROCA DIAMANTADA FG 1034.	Microdont	Un	10	R$ 5,30	R$ 53,00
41	BROCA DIAMANTADA FG 1035.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
42	BROCA DIAMANTADA FG 1036.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
43	BROCA DIAMANTADA FG 1061.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
44	BROCA DIAMANTADA FG 1092.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
45	BROCA DIAMANTADA FG 1090.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
46	BROCA DIAMANTADA FG 1094.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
47	BROCA DIAMANTADA FG 1302.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
48	BROCA DIAMANTADA FG 1312.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
49	BROCA DIAMANTADA FG 2067.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
50	BROCA DIAMANTADA FG 2082.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
51	BROCA DIAMANTADA FG 2135FF.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
52	BROCA DIAMANTADA FG 3083.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
53	BROCA DIAMANTADA FG 3118F.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
54	BROCA DIAMANTADA FG 3118FF.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
55	BROCA DIAMANTADA FG 3168F.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
56	BROCA DIAMANTADA FG 3195.	Microdont	Un	20	R$ 5,30	R$ 106,00
57	BROCA PARA ACABAMENTO 2133.	Microdont	Un	10	R$ 5,30	R$ 53,00
58	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº 3195 F.	Microdont	Un	10	R$ 5,30	R$ 53,00
60	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 33.	Golgran	Un	5	R$ 12,11	R$ 60,55
72	DESCOLADOR GENGIVAL.	Golgran		20	R$ 61,21	R$ 1.224,20
74	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO.	TDV	Kit	10	R$ 48,50	R$ 485,00
75	ENVELOPE AUTO SELANTE 15 X 25CM.	Hospflex	Cx	80	R$ 43,85	R$ 3.508,00
76	ENVELOPE AUTO SELANTE, 9 CM X 23 CM, CX COM 100 UNIDADES.	Hospflex	Cx	80	R$ 42,60	R$ 3.408,00
77	ESCOVA ROBSON.	Microdont	Un	20	R$ 2,00	R$ 40,00
78	ESCAVADOR P/ DENTINA DUPLO Nº 01.	Golgran	Un	10	R$ 12,11	R$ 121,10
79	ESCAVADOR P/ DENTINA DUPLO Nº 2.	Golgran	Un	10	R$ 12,11	R$ 121,10
83	ESPATULA PARA RESINA MINI Nº 04.	Golgran	Un	10	R$ 46,50	R$ 465,00
84	ESPELHO BUCAL Nº 05.	Iodontosul	Un	40	R$ 3,00	R$ 120,00
88	FICHA RADIOGRAFICA COM DOIS FUROS.	Preven	Pct	3	R$ 8,33	R$ 24,99
103	IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO.	SDI	Un	40	R$ 114,31	R$ 4.572,40
106	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO SILICONES ABRASIVOS.	KG	Kit	10	R$ 89,90	R$ 899,00
111	LIMP CLAVE.	Dabi	Frasco	5	R$ 92,20	R$ 461,00
118	MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES.	Biodonamica	Un	10	R$ 26,80	R$ 268,00
119	MORDEDOR DE BORRACHA, ADULTO.	Jon	Un	10	R$ 3,75	R$ 37,50
120	MORDEDOR DE BORRACHA, INFANTIL.	Jon	Un	20	R$ 3,75	R$ 75,00
122	NEGATOSCÓPIO.	Essence Dental	Un	1	R$ 307,70	R$ 307,70
130	PLACA DE VIDRO GROSSA.	Medfio	Un	5	R$ 12,10	R$ 60,10
140	RESTAURADOR INTERMEDIARIO.	Dentsply	Kit	40	R$ 164,75	R$ 6.590,00
149	SONDA MILIMETRADA DUPLA.	Golgran	Un	5	R$ 39,37	R$ 196,85
151	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA.	Microdont	Un	30	R$ 2,00	R$ 60,00
152	TESOURA CLINICA.	Golgran	Un	20	R$ 21,30	R$ 426,00
155	BROCA DIAMANTADA N° 2200FF.	Microdont	Un	30	R$ 5,30	R$ 159,00
158	LUVA PROCEDIMENTO M.	Medix	Cx	200	R$ 20,90	R$ 4.180,00
159	LUVA PROCEDIMENTO P.	Medix	Cx	300	R$ 20,90	R$ 6.270,00

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 21.504.525/0001-34.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN – INFANTIL..	Golgran	Jg	10	R$ 65,52	R$ 655,20
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL.	Millenium	Un	2	R$ 105,20	R$ 210,40
9	ANESTESICO LOCAL COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%.	DLA	Cx	300	R$ 55,21	R$ 16.563,00
12	ANESTÉSICO LOCAL, MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 1/1000.000.	DLA	Cx	200	R$ 94,00	R$ 18.800,00
62	CARBONO PARA TESTE OCLUSAL.	Ângelus	Bloco	150	R$ 2,36	R$ 354,00
65	CLIPS PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL.	Golgran	Un	10	R$ 6,10	R$ 61,00
67	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 02.	Golgran	Un	3	R$ 8,63	R$ 25,89
68	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 04.	Golgran	Un	3	R$ 8,10	R$ 24,30
71	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA.	Iodontosul	Cx	5	R$ 9,30	R$ 46,50
73	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%.	Reymer	Frasco	40	R$ 27,50	R$ 1.100,00
80	ESCUPIDOR PARA AMALGAMA DE HOLLEMBACK Nº 03SS.	Golgran	Un	6	R$ 9,60	R$ 57,60
81	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	Medfio	Cx	300	R$ 29,60	R$ 8.880,00
82	ESPATULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 70.	Golgran	Un	10	R$ 11,90	R$ 119,00
86	EUGENOL - 20ML.	Maquira	Frasco	20	R$ 8,85	R$ 177,00
87	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA.	Biodinâmica	Frasco	10	R$ 8,95	R$ 89,50
94	FIO DE SUTURA NYLON ODONTOLÓGICO C/ AGULHA - N° 3.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES).	Technew	Cx	20	R$ 38,60	R$ 772,00
95	FIO DENTAL COM 100 METROS.	Medfio	Un	40	R$ 1,90	R$ 76,00
107	KIT CLINICO ODONTOLOGICO.	Golgran	Kit	10	R$ 41,00	R$ 410,00
112	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	Maquira	Un	30	R$ 16,50	R$ 495,00
114	MATRIZ METALICA DE 5MM.	Maquira	Rolo	20	R$ 1,96	R$ 39,20
115	MATRIZ METALICA DE 7MM.	Maquira	Rolo	20	R$ 1,96	R$ 39,20
126	PARAMONOCLOROFENOL.	Maquira	Pct	30	R$ 4,60	R$ 138,00
127	PASTA PROFILATICA 90G.	Maquira	Tubo	80	R$ 5,90	R$ 472,00
128	PEDRA POMES.	Maquira	Frasco	20	R$ 4,60	R$ 92,00
132	PONTA PARA PERIO (E).	Dabi Atlante	Un	5	R$ 307,50	R$ 1.537,50
133	PONTA PÉRIO SUBGENGIVAL COMPATÍVEL AO ULTRASSON DABY ATLANTE.	Dabi Atlante	Un	5	R$ 308,80	R$ 1.544,00
135	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO.	Maquira	Un	8	R$ 7,20	R$ 57,60
136	POTE DAPPEN COMUM - EM VIDRO.	Art Vidro	Un	10	R$ 1,90	R$ 19,00
137	POTE DAPPEN PLÁSTICO.	Maquira	Un	8	R$ 2,56	R$ 20,48
147	SOLUÇÃO HEMOSTATICA.	Maquira	Frasco	30	R$ 12,50	R$ 375,00
165	TURBINA ODONTOLOGICA.	Kavo	Un	5	R$ 470,00	R$ 2.350,00
166	TURBINA ODONTOLOGICA.	Kavo	Un	5	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ nº. 18.483.775/0001-20.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AGENTE DE UNIÃO COM FLÚOR – FOTOPOLIMERIZÁVEL.	Âmbar/Dentscare	Frasco	70	R$ 25,95	R$ 1.816,50
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ZEKRYA HL.	Ângelus	Un	30	R$ 32,95	R$ 988,50
28	BROCA DIAMANTADA N° 1112FF.	Poulsorensen/Option	Un	10	R$ 9,00	R$ 90,00
29	BROCA DIAMANTADA FG 035CA.	Poulsorensen/Option	Un	16	R$ 26,00	R$ 416,00
30	BROCA DIAMANTADA FG 035PM.	Poulsorensen/Option	Un	13	R$ 26,00	R$ 338,00
31	BROCA DIAMANTADA FG 037CA.	Poulsorensen/Option	Un	16	R$ 26,00	R$ 416,00
32	BROCA DIAMANTADA FG 1011HL.	Poulsorensen/Option	Un	20	R$ 9,00	R$ 180,00
96	FIO TWISTER FLEX.	Morelli	Un	2	R$ 50,00	R$ 100,00
97	FIXADOR RADIOGRAFICO.	Prodak	Frasco	40	R$ 15,55	R$ 622,00
98	FLUOR EM CAPSULA DE 1G NAF.	Iodontosul	Pct	25	R$ 79,85	R$ 1.996,25
108	KIT PERIO ODONTOLOGICO.	Golgran	Kit	5	R$ 324,00	R$ 1.620,00
113	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P.	Nugard	Cx	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
116	MOLDEIRA DESCARTÁVEL MÉDIA.	Preven	Un	3000	R$ 0,88	R$ 2.640,00
117	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PEQUENA.	Preven	Un	3000	R$ 0,88	R$ 2.640,00
141	REVELADOR RADIOGRAFICO.	Proak	Frasco	50	R$ 15,58	R$ 779,00
146	SILICONE ABRASIVO 8090.	Microdont	Kit	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
150	SORO FISIOLÓGICO 125 ML.	J.P.	Cx	20	R$ 203,00	R$ 4.060,00
157	LUVA PROCEDIMENTO G.	Nugard	Cx	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
162	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM PLÁSTICO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM 1000ML.	Prolink	Un	300	R$ 7,98	R$ 2.394,00

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 07.788.510/0001-14.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA.	Âmbar/Dentscare/FGM	Frasco	20	R$ 36,20	R$ 724,00
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN – ADULTO.	Cooperflex	Jg	10	R$ 77,30	R$ 773,00
8	AMÁLGAMA CAPSULA TIPO REGULAR(2 PORÇOES).	GS 80/SDI	Un	50	R$ 133,00	R$ 6.650,00
11	ANESTESICO TÓPICO, POTE COM 12G.	Benzoto P/DFL	Pote	100	R$ 8,00	R$ 800,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO - 99,6 % (USO ODONTOLÓGICO).	Airon/Maquira	Pote	30	R$ 19,98	R$ 599,40
59	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 29.	Cooperflex	Un	5	R$ 7,77	R$ 38,85
61	CABO PARA ESPELHO CLINICO.	Cooperflex	Un	30	R$ 4,21	R$ 126,30
63	CARIOSTATICO.	Cariesto P /Biodinamica	Frasco	6	R$ 21,76	R$ 130,56
64	CIMENTO PROVISÓRIO DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO.	Cavitec	Frasco	40	R$ 12,00	R$ 480,00
69	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE 37%.	Atacktec/Caithec	Kit	100	R$ 5,30	R$ 530,00
70	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUORETO DE SODIO.	Ice Fresh/Pets	Pct	400	R$ 18,40	R$ 7.360,00
85	ESPONJA DE FIBRINA.	Hemaspon/Maquira	Cx	50	R$ 34,40	R$ 1.720,00
89	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL.	Agfa/Kuizer	Cx	20	R$ 147,90	R$ 2.958,00
90	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL.	Dentix/Prograd	Cx	2	R$ 176,00	R$ 352,00
101	FORMOCRESOL.	Maquira	Frasco	30	R$ 6,57	R$ 197,10
102	HIDROXIDO DE CÁLCIO POS ANALISE.	Biodinâmica	Un	40	R$ 4,50	R$ 180,00
105	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR.	Longlas/Maquira	Kit	70	R$ 22,90	R$ 1.603,00
125	OXIDO DE ZINCO, 50G.	Maquira	Frasco	30	R$ 5,20	R$ 156,00
129	PINCEL MICROBUSH.	KG Brush/Medical Burs	Cx	40	R$ 12,30	R$ 492,00
131	PONTA DE SUGADOR, PACOTE COM 40 UNIDADES.	Max Clean/Biodont	Pct	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
134	PORTA AGULHA MATHIEW 14CM.	Cooperfex	Un	6	R$ 54,00	R$ 324,00
138	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA.	Masterflow/Biodinâmica	Tubo	50	R$ 15,05	R$ 752,50
139	RESINA FOTOP.	Z100/3M	Tubo	250	R$ 54,80	R$ 13.700,00
142	ROLETE DE ALGODAO.	Soft Plus/Orlando ME	Pct	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
143	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPLIMERIZÁVEL, MATIZADO.	Max Seal/Maquira	Kit	20	R$ 13,98	R$ 279,60
144	SERINGA CARPULE.	Coperflex	Un	20	R$ 33,49	R$ 669,80
148	SONDA EXPLORADORA Nº 05.	Cooperflex	Un	18	R$ 7,78	R$ 140,04
153	TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE.	Preven	Un	50	R$ 8,37	R$ 418,50
154	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15 ML.	Cavitive/Sswhitw	Frasco	40	R$ 10,66	R$ 426,40
160	TOUCA DESCARTAVEL (SANFONADA).	Descarpack	Cx	60	R$ 7,60	R$ 456,00
164	SELADORA PARA VEDAÇÃO.	Protect Seal Junior/Agur	Un	3	R$ 230,00	R$ 690,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 10 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Detentora da Ata

DENTAL DOURADOS LTDA ME
Detentora da Ata

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP
Detentora da Ata

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4830A4BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL
10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O Município de Camapuã, através de seu Prefeito no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o 10º Processo Seletivo Simplificado para contração de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. O 10º Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e normas deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professores da Educação Básica, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
1.2. A síntese das exigências de cada cargo consta do anexo II que integra este Edital.
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação.

II – DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão realizadas no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuã, localizado à Rua Bonfim, nº 441 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000 – Telefone (67) 3286-6008, no período de **16 de Outubro a 31 de Outubro de 2018, no horário das 07h00min às 17h00min.**
2.2. O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.
2.3. Para inscrever-se o candidato **deverá** preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.
2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5. Para se inscrever o candidato deverá:
2.5.1 Preencher o requerimento de inscrição.
Obs.: O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.
2.5.2 Anexar junto à inscrição cópia do diploma de graduação de Ensino Superior da Habilitação exigida ou de Ensino Médio – Magistério para habilitação nos anos iniciais e Educação Infantil ou Declaração de Conclusão da Graduação.
2.5.3 Preenchido e entregue o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova.
2.5.4 Cada candidato prestará provas somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente (a última).
2.5.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.
2.5.6 A relação dos candidatos inscritos e homologados, assim como o Ensalamento para o Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura (www.camapua.ms.gov.br) no dia **12 de Novembro de 2018**.
2.5.7. A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada à Rua Bonfim nº 441 – Centro – CEP: 79.420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

III – DAS PROVAS
3.1 – A seleção dos candidatos constará de provas objetivas (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório e de provas de títulos de caráter classificatório.

3.2 – **DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.**
3.2.1. A data da prova objetiva será **09 de Dezembro de 2018** (domingo).
3.2.2. O local da prova será na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, situado à Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.
3.2.3. O horário da prova será das 08h00min às 11h00min.
3.2.4. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
3.2.5. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 08h00min.
3.2.6. O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.
3.2.7. O candidato só poderá sair do local da prova depois de decorrido 1 (uma) hora do início da mesma. Ao sair o candidato poderá levar o seu **Caderno de Questões, devendo se retirar do local da aplicação**.
3.2.8. O gabarito deverá ser entregue ao aplicador.
3.2.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o cartão de respostas**.**
3.2.10. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.3 DAS PROVAS OBJETIVAS
3.3.1. A prova será de múltipla escolha, e terá duração de 3 (três) horas.
3.3.2. A prova terá o número de 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta.
3.3.3. O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Legislação e Conhecimentos Específicos** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo III deste Edital.
3.3.4.. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora eJulgadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – DO GABARITO
3.4.1. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e fixados no mural da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, **no dia 10 de Dezembro de 2018** e no site da Prefeitura.

3.5 – DOS RECURSOS
3.5.1. Os recursos contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, no período de **10 a 12 de Dezembro de 2018**, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, endereçados à Comissão Organização, Examinadora e Julgadora do 10º Processo Seletivo Simplificado.

3.6- DAS PROVAS DE TÍTULOS
3.6.1.A apresentação dos títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será no período de **17 e 18 de dezembro de 2017, das 07h00min às 17h00min.**
3.6.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.
3.6.3. O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 5 (cinco) pontos.
3.6.4. Para doutorado e mestrado serão contados 2 (dois) pontos.
3.6.5. Para Graduação que não seja a exigida para a inscrição do candidato, será contado 01 (um)ponto.
3.6.6. Para Pós-Graduação será contando 1 (um) ponto.
3.6.7. Para os Cursos de Capacitação Continuada (área da educação escolar) com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas será contado 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto. Poderão ser somados mais de um curso de capacitação com vistas a atingir a carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas. Só serão avaliados os títulos dos cursos de capacitação realizados pelos candidatos nos anos de 2017 e 2018.
3.6.8. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

IV – DOS RESULTADOS
4.1. O resultado oficial da prova objetiva, após análise dos recursos, se houver, será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura www.camapua.ms.gov.br, **no dia 14 de Dezembro de 2018.**
4.2. Os candidatos que fizerem 10 ou mais pontos estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
4.3. O resultado final com a soma dos pontos da Prova Objetiva com a Prova de Títulos do 10º Processo Seletivo Simplificado será divulgado **no dia 21 de Dezembro de 2018**, no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura www.camapua.ms.gov.br.

V- DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
5.1. Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo de 50% de acertos na Prova Objetiva.
5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 50%, na Prova Objetiva, será eliminado.
5.3. A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova de Títulos.
5.4. Será adotado o seguinte critério para desempate:
5.4.1. Ser graduado na área específica.
5.4.2. Maior pontuação nas questões de conhecimento específico.
5.4.3. Maior número de títulos.
5.4.4. Ter maior idade.

VI – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
6.1. As convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.
6.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.
6.3. O valor da hora aula será de acordo com o Nível I para Magistério e Nível II para Nível Superior.
6.4. O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
7.2 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.
7.3 - A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.
7.4 – Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, professores que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na legislação municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.
7.5 - O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
7.6 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.
7.7–Os editais serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br
7.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
7.9 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e atácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
7.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadorado Processo Seletivo Simplificado.
7.11 - Constam deste edital os anexos I, II e III.

Camapuã-MS, 02 de Outubro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOALPARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2018.
ANEXO I

QUADRO DE PROVAS

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor decadaquestão	PontuaçãoMínima na Prova Objetiva
Professor de Educação Básica	Português	05	01	10
	Legislação Educacional Lei nº 9394/96	05		
	Conhecimento Específico	10		

Camapuã-MS, 02 de Outubro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOALPARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2018.
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

Cód. de Inscrição	Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
001	Professor de Educação Básica–Matemática, para atuação de 6º ao 9ºº ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Matemática ou equivalente, fornecido porInstituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Matemática.
002	Professor de Educação Básica–História, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em História ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em História.
003	Professor de Educação Básica–Geografia, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Geografia ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Geografia.
004	Professor de Educação Básica–Inglês, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, deconclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letrascom habilitação em Língua Inglesa ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Língua Inglesa.
005	Professor Educação Infantil	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Magistério com habilitação para Educação Infantil ou de Graduação de nível superior Licenciatura Plena emPedagogia com habilitação em Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, ou ainda, licenciado em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.

006	Professor Educação Básica para atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Curso de Magistério ou Normal Médio com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Declaração de Conclusão destes cursos.
007	Professor de Educação Básica-Português, para atuação do 6º ao o 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letrascom habilitação em Língua Portuguesa ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Língua Portuguesa.
008	Professor Educação Básica – Ciências Biológicas, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Ciências Biológicas.
009	Professor Educação Básica– Educação Físicapara atuação do 1º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Física ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Educação Física.
010	Professor Educação Básica– Artes para atuação do 1º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Artes ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Artes.

Camapuã-MS, 02 de OUTUBRO de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOALPARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2018.
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa – para todos os cargos

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação lingüística: modalidades do uso da língua e adequação lingüística. Tópicos de língua portuguesas padrão.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Geografia

Processo de Industrialização no Brasil. Noções de cartografia; orientação e localização geográfica. A produção do Espaço Geográfico e suas transformações no Século XX e início do Século XXI: Globalização, regionalização, fragmentação, crescimento, sistemas econômicos e desenvolvimento. Transportes, aspectos populacionais nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. As relações socioeconômicas, a natureza e os problemas ambientais no Brasil. As regiões brasileiras. Aspectos geográficos do município de Camapuã.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica– História

Economia no Brasil colônia. Escravismo, pacto colonial e tráfico negreiro. Sociedade no Brasil colônia. Política no Brasil império. Constituições Brasileiras. Política na República velha. Coronelismo. Totalitarismo, autoritarismo e democracia liberal. Período Vargas. Ideologia do Estado Novo. Ditadura militar (1964/1984). Período da Redemocratização do Brasil. Movimento pela anistia. Movimento pelas Diretas Já e governos atuais pós-ditadura. História da África – Colonialismo, segregação racial. O mundo árabe atual.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Inglês

Habilidades de leitura. Compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no descritivo. Reconhecimento de informações e vocabulário geral. Capacidade de análise e síntese de textos de baixa complexidade. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos preferencialmente não-literários. Funções retóricas. Aspectos gramaticais: Reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e numerais).
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica - Educação Física

Finalidade da Educação Física; Metodologia da Educação Física; Conhecimento de si mesmo, suas possibilidades de movimento e limitações; O corpo e as alterações fisiológicas causadas pelo exercício e seus benefícios para a saúde; características das atividades e suas exigências específicas: formas de realização, história e as regras dos jogos ou modalidades esportivas, a relação espaço-tempo, ritmo, velocidade, intensidade, fluidez. Os aspectos de historicidade e as características sociais do movimento humano; jogos pré-esportivos e esportivos; dança se lutas; educação Física Escolar relacionada à saúde; Tendências pedagógicas da Educação Básica.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica –Artes

Aprender e Ensinar Artes no Ensino Fundamental; Formas de expressão; Linguagens artísticas; Música e brinquedos populares; Arte popular; Noções de teatro e música; Literatura infantil, Fábulas, Lendas universais e regionais; Cultura e Arte Afro-brasileira; História da Arte; Artistas famosos do Mato Grosso do Sul, Brasil e do mundo com suas principais obras; Semana da Arte Moderna no Brasil; Parâmetros Curriculares do Ensino da Arte dos anos iniciais; Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Matemática

Problemas envolvendo situações práticas do cotidiano utilizando as operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Frações; Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Sólidos geométricos: área perímetro. Volume de sólidos. Redução de medidas. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimento Específico – Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e daOração. Variação lingüística: modalidades do uso da língua e adequação lingüística. Tópicos de língua portuguesas padrão.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Ciências Biológicas

A Terra; A crosta terrestre; Biosferas seus ambientes e Ecossistema; Atmosfera; Hidrosfera; Os reinos da natureza; O reino vegetal; O reino animal; Relação entre os seres vivos e o ambiente; Células e Tecidos; Sistemas do Corpo Humano; Propriedades macroscópicas da matéria; visão microscópica da matéria; Transformações químicas; Transformação de energia no ambiente;
Calor e Temperatura. Educação Ambiental.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor da Educação Infantil

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto; ortografia; pontuação; emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação. Conhecimentos sobre as diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo. Teorias Educacionais; Legislação Básica do Ensino (Lei 9394/96 e Resolução Nacional da Educação Infantil nº 05 de 17/12/2009); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam o desenvolvimento da criança conforme as orientações das diretrizes curriculares da Educação Infantil.

Conhecimentos Específicos – Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto, ortografia, pontuação, emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação.
Conhecimentos de problemas matemáticos envolvendo situações práticas do cotidiano, utilizando as operações fundamentais; porcentagem, juros e descontos; frações.
Conhecimentos sobre os problemas relacionados a ciência da natureza – Meio Ambiente.
Conhecimentos sobre História e Geografia do Brasil e Geografia do município.
Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96.
Conhecimento sobre os princípios da Gestão Democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos.
Conhecimento de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam a aprendizagem do aluno conforme as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental.

Camapuã-MS, 02 de OUTUBRO de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:6412FCE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA JOAO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 007, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARACOL - MS** e as empresas **JOAO CARLOS SORRILHA-ME -** , cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 072/2018 – Processo nº. 143/2018.

Nome da Empresa: João Carlos Sorrilha-ME		
CNPJ: 09.318.154/0001-09	Insc. Estadual:28.346.328-78	
Endereço:Rua Maurilho Godoy	nº.450	Bairro:Centro
Cidade:Caracol-	CEP:79.270-000	Estado:MS
Telefone:	Fax:	
e-mail:		
Responsável: Joao Carlos Sorrilha		
CPF: 824.834.851-20	RG: 941456 SSP/MS	

Código	Descrição	Saldo Inicial(Qtde)	Saldo Atual(Qtde)	Vr.Unitário	Vr.Total
106	COCO RALADO desidratado adoçado, fino, embalagem plástica de 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	30,00	30	3,890000	116,70
144	ERVILHA EM LATA... Acondicionado em embalagem de 310g, confeccionada em lata ou papel, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	20,00	20	1,700000	34,00
235	LEITE CONDENSADO textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	40,00	40	4,050000	162,00
261	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	220,00	220	5,800000	1.276,00
290	OLEO DE SOJA, UNIDADE EM GARRAFAS PET DE 900 ML, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	125,00	125	3,490000	436,25
5979	ABOBRINHA VERDE... De primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, urgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	70,00	70	5,500000	385,00
5985	BETERRABA...de primeira qualidade, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	20,00	20	4,790000	95,80
5988	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	80,00	80	4,100000	328,00
5993	LARANJA PCT 3KG... de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.	70,00	70	7,050000	493,50
5996	MILHO VERDE em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	80,00	80	1,550000	124,00
6006	ABOBORA CABOTIAN... de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	40,00	40	6,500000	260,00
6013	FUBA DE MILH0... Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg , com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	20,00	20	2,800000	56,00
6092	FARINHA para quibe, embalagem com 500 gr. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	20,00	20	4,100000	82,00
6299	FARINHA DE MADIOCA, embalagem de 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	44,00	44	5,700000	250,80
7815	PEPINO KG	40,00	40	5,200000	208,00
7819	PIMENTÃO VERDE, produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde.	46,00	46	6,200000	285,20
8054	MAIONESE industrializada, embalagem de 500 g cada. De boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	10,00	10	6,000000	60,00
8732	BISCOITO DE ROSCA DE BOA QUALIDADE PCT 400Gr, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	320,00	320	3,000000	960,00
8745	CARNE DE 1ª... EM PEDAÇO, c/ NO MÁXIMO 10% DE GORDURA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	140,00	140	19,990000	2.798,60
8747	CARNE DE 1ª MOÍDA... COM NO MAX. 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	130,00	130	19,500000	2.535,00
9922	LENTILHA tipo I, pacote de 500g, com data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	4,00	4	6,500000	26,00
14565	AMENDOIM, embalagem de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	15,00	15	11,400000	171,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**11.143,85**

Caracol - MS, 03 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F59B67CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA SELETIVA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
EDITAL 04/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, através da Comissão instituída pela Portaria nº 250/2018 e de acordo com o Edital Nº 04 /Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo Nº 04 /Secretaria Municipal de Saúde/2018, TORNA PÚBLICO a classificação final.
Processo Seletivo nº 04 /Secretaria Municipal de Saúde/2018
Edital nº 04 /Secretaria Municipal de Saúde/2018

Eldorado/MS, 10 de Setembro de 2018.

Médico Auditor e Agente de Combate de Endemias
Classificação final ordem de classificação

Médico Auditor

NOME	NOTA
Décio Moreno Aguilera Junior	46,66

Agente de Combate de Endemias

NOME	NOTAS
Eliane Cristina Freitas da Silva	96,66
Erico Henrique Ruel Floriani	93,33
Jean Carlos Lopes Ferraciolli	93,33
Gislaine Farias da Silva	89,99
Dautulio Bruno Gomes Ferreira	89,99
Carla Aparecida da Silva	83,33
Vlademir Cristaldo Palermo	79,99
Everton Souza de Queiroz	76,66
Vanessa do Carmo Azevedo	73,33
Ralysson Henrique de Menezes Sampaio	73,33
Marcela da Cruz de Oliveira	69,99
Micheli Amorim de Paula	69,99
Dhieneffer Bianca Mendes Teixeira	69,99
Cynthia Santos Massuchini	69,99
Anderson do Carmo Azevedo	66,66
Raquel Teixeira de Andrade	66,66
Carla Rodrigues de Oliveira	66,66
Elizabete de Fátima Rodrigues	63,33
Maiara de Souza Correia	63,33
Regiane Vitro de Azevedo	63,33
Rafael Farias dos Santos	63,33
Solange Spósito Prado	59,99
José Claudio Gonçalves	59,99
Daniele Aparecida Wonsonicz	59,99
Geandra Camila Correia dos Santos	59,99
Dárquela Nathane dos Santos Euzébio	59,99
Nicolas Antonio dos Reis Alves de Freitas	59,99
Wagner Ferreira	56,66
Danielli Thaiane dos Santos Euzébio	53,33
Elizangela Ramos de Souza	49,99
Larissa Torres Rafagnin	49,99
Matinha Celestino da Silva	46,66
Lucilene Calixto	46,66
Selma Lúcio	46,66
Daiana Ferreira Sobrinho	46,66
Marizete da Silva	43,33
Lucilene Barros de Miranda	43,33
Ana Cristina Vieira da Silva	43,33
Doralice da Silva Amorim	39,99
Anderson Santos de Lima	39,99
Taina de Souza Santos	33,33

LUZIA ANTONIA DO CARMO SANCHES MOLINA
Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 250/2018

Homologo o resultado proferido pela Comissão instituída pela Portaria nº 250/2018, a classificação final do Processo Seletivo nº 04 /Secretaria Municipal de Saúde/2018 – objeto do Edital nº 04 /Secretaria Municipal de Saúde/2018

AGNALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Eldorado/MS, 10 de Outubro de 2018

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:F6C02991

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE O EDITAL DE PROJETO CULTURAL 1ª ETAPA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Título: Exposição de Naviraí – MS/ "26ª EXPONAVI"
Área: Desenvolvimento Cultural **Natureza**: Exploração de Espaço Cultural Público
Local: Parque de Exposições "Tatsuo Suekane"
Cidade de Realização do Projeto: Naviraí UF: MS
Data de Realização: de 08 a 11/11/2018
Valor estimado a ser arrecadado: R$ **217.707,60**
Destinação dos recursos: Fundação Cultural de Naviraí – MS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Entidade: Fundação Cultural de Naviraí - MS
CNPJ: 00.063.821/0001-77
Endereço: Joaquim das Neves Norte, 490, Centro
Cidade: Naviraí UF: MS CEP: 79950-000
Telefone: 3461-3404
E-mail: culturanavirai@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Caroline Touro Beluque Eger
Cargo: Gerente de Educação e Cultura
CPF: 992.652.061-87
Endereço: Niterói, 159, Centro
Cidade: Naviraí UF: MS CEP:79950-000
Telefone: (67) 99690-3863
E-mail: caroline.faec@gmail.com

APRESENTAÇÃO

Observou-se que o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", durante a realização do evento intitulado "Exponavi", possuía espaços ociosos perfeitos para exposições de artes, agronegócios, artesanatos, apresentações culturais e/ou artísticas (show's), dentre outros seguimentos, razão pela qual vislumbramos a possibilidade de autorização e disponibilização para uso por terceiros, mediante contrapartida financeira, a qual restará mensurada por metro quadrado (m²) efetivamente ocupado, proporcionando a exposição dos empreendimentos e produtos respectivos.
É cediço que as manifestações artísticas, a exemplo das exposições de artesanato e realização de show's com artistas da música sertaneja e popular, bem como a exploração do agronegócio regional, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, dá uma entonação cultural singular.
Com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 659/1993, tem-se que a Fundação Cultural pode realizar exploração econômica quando mantiver pertinência com o desenvolvimento de suas atividades.

OBJETIVO

Além de promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, a população naviraiense e o Poder Público Municipal, não se pode perder de vista a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento intitulado "Exposição de Naviraí – EXPONAVI", festa típica e tradicionalmente realizada nesta cidade.
Pretende-se, com o projeto algures, ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, bem como possibilitar o aproveitamento dos espaços públicos existentes no Parque de Exposições desta municipalidade.

JUSTIFICATIVA
A medida em apreço é de elementar importância, a fim de que os recursos angariados com a utilização do espaço público em tela, durante a realização da EXPONAVI, sejam revertidos à Fundação Cultural de Naviraí para o fomento de atividades culturais promovidas e desenvolvidas por esta entidade pública.

BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os benefícios sociais, culturais e econômicos são inegáveis, haja vista a exploração econômica do Parque de Exposições para fomentar o desenvolvimento cultural local, compreendendo 22 (duas) áreas públicas localizadas no interior do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", dentre as quais 1 (uma) com 8.641,00m² (oito mil seiscentos e quarenta e um reais), a ser destinada à realização de show e demais apresentações culturais por empresa interessada, bem como outras 21 (vinte uma) áreas a serem ocupadas por empresas ligadas ao agronegócio e demais empreendimentos desta seara, conforme "Projeto de Localização de Áreas para Expositores" em anexo, parte integrante e indissociável do presente projeto.

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será executado mediante a destinação onerosa das áreas públicas acima registradas, localizadas no interior do referido Parque de Exposições, subdivididas na forma do mapa abaixo estampado, bem como do anexo deste projeto, considerando as seguintes características, vejamos:

• **Item 1**: 1 área de 5.776,00m² (cinco mil setecentos e setenta e seis metros quadrados) reservada e destinada à exploração econômica, visando ao aproveitamento por empresa interessada em realizar eventos culturais ou congêneres, para promover 1 (um) show artístico no dia 11 de novembro de 2018, contemplando uma das personalidades públicas abaixo consignadas:

1) Gustavo Lima;
2) Jorge e Mateus;
3) Henrique e Juliano;

4) Bruno e Marrone;
5) Eduardo Costa;
6) Leonardo;
7) Wesley Safadão;
8) Zé Neto e Cristiano.

· **Item 2**: 21 (vinte uma) áreas a serem ocupadas por empresas ligadas ao agronegócio e demais empreendimentos desta seara, cujas áreas restam estampadas no anexo deste projeto, visando à divulgação e promoção dos empreendimentos em apreço nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2018.

OBS: Em havendo mais de uma empresa interessada em ocupar a área reservada para o show descrito no item 1, a escolha será resolvida mediante sorteio a ser realizado pela Fundação Cultural de Naviraí – MS.

CONTRAPARTIDAS

DESCRIÇÃO		VALOR POR M² (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Item 1	1 (uma) Área para realização de Show "terceirizado"	R$ 2,30	R$ 19.874,30
Item 2	21 (vinte e uma) Áreas para o agronegócio	R$ 10,00	R$ 197.833,30
TOTAL			**R$ 217.707,60**

MAPA DE SUBDIVISÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EXPOSITORES

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	LOTE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Item 1	1 (uma) Área para realização de Show "terceirizado"	5.776,00m²	Único	4,49	25.923,00
Item 2	Agronegócio	1.169,42m²	01	10,00	11.694,20
	Agronegócio	666,55m²	02	10,00	6.665,50
	Agronegócio	653,69m²	03	10,00	6.536,90
	Agronegócio	641,07m²	04	10,00	6.410,70
	Agronegócio	1.735,00m²	05	10,00	17.350,00
	Agronegócio	723,12m²	06	10,00	7.231,20
	Agronegócio	719,67m²	07	10,00	7.196,70
	Agronegócio	716,22m²	08	10,00	7.162,20
	Agronegócio	712,77m²	09	10,00	7.127,70
	Agronegócio	1.784,04m²	10	10,00	17.840,00
	Agronegócio	726,83m²	11	10,00	7.268,30
	Agronegócio	723,66m²	12	10,00	7.236,60
	Agronegócio	1.472,31m²	13	10,00	14.723,10
	Agronegócio	957,22m²	14	10,00	9.572,20
	Agronegócio	786,40m²	15	10,00	7.864,00
	Agronegócio	786,40m²	16	10,00	7.864,00
	Agronegócio	846,63m²	17	10,00	8.466,30
	Agronegócio	990,59m²	18	10,00	9.905,90
	Agronegócio	990,59m²	19	10,00	9.905,90
	Agronegócio	990,59m²	20	10,00	9.905,90
	Agronegócio	990,59m²	21	10,00	9.905,90

RESPONSABILIDADES

Insta registrar que, no dia 11 de novembro de 2018, a empresa responsável pela realização do evento discriminado no item 1 da Estratégia de Ação, deverá observar o horário fixado para o rodeio, o qual ocorrerá na arena do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", sendo que, só poderá dar início às suas atividades após o término do mesmo.
Mister registrar que a aludida empresa responsabilizar-se-á, durante todo o evento, pela manutenção dos equipamentos de sonorização, iluminação, segurança, palco, camarins, camarotes, banheiros químicos, gerador de energia, bem como as cercas de isolamento da área afeta à realização de suas atividades.
Da área reservada para realização do show previsto para o dia 11 de novembro 2018, a empresa responsável para organização e consecução do evento, está obrigada a recolher taxas referentes às verbas trabalhistas, ECAD e demais encargos provenientes da contratação do artista respectivo, bem como despesas em geral com a realização do show em tela e tributos devidos.
Ademais, a empresa acima referida fica obrigada a contratar seguranças e brigadistas, conforme determinação do corpo de bombeiros, a fim de obter o respectivo alvará e licenças necessárias ao regular desenvolvimento do evento.

DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS.

Resta pontuar que, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2018, as entidades filantrópicas, beneficentes e assistenciais poderão ocupar, de forma gratuita e sem qualquer ônus, a área descrita no item 1, mediante preenchimento de formulário de inscrição, a ser realizado na Fundação Cultural de Naviraí – MS, sendo que poderão expor projetos e programas ligados ao desenvolvimento de suas atividades, sendo vedada a comercialização de produtos alimentícios.

DA PROPOSTA

As propostas de ocupação e aproveitamento das áreas acima registradas, durante a realização do evento municipal intitulado "EXPONAVI", deverão ser protocoladas na Fundação Cultural de Naviraí no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, contados da publicação deste edital na imprensa oficial.
Após o preenchimento do formulário destinado a tal finalidade (manifestação de interesse), a Fundação Cultural de Naviraí emitirá protocolo com as características, valor e encargos correspondentes à área escolhida, o qual, após o decurso do prazo acima estampado, com a publicação do nome da empresa interessada em diário oficial, será apresentado junto à Gerência de Receita visando à emissão da guia de recolhimento no montante respectivo.
A empresa interessada deverá aderir às especificações constantes no presente edital mediante a formalização de termo de compromisso.

DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á por meio de guia de recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita desta municipalidade, devendo ser realizado até o dia 30 de novembro de 2018.

DA COMISSÃO

A análise de eventuais questionamentos e impugnações ao presente projeto caberá à Comissão Especial pela organização da 26ª EXPONAVI, nomeada para tal finalidade.

Naviraí – MS, 10 de outubro de 2018

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CAROLINE TOURO BELUQUE
Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:F107CA9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/021/2018/SEOBRAS

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERADOR DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 052/2018 de 25 de setembro de 2018, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº 021/2018**,** realizadas nos dias 01 a 05 de outubro de 2018, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando a contratação temporária de **Operador de Máquinas e Equipamentos e Motorista de Veículo Pesado,** conforme tabelas abaixo:

OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Nome	**CPF**	**Número da Inscrição**	**Situação**
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA FILHO	040.998.131-18	009	DEFERIDA
ENMERSON DE OLIVEIRA	054.821.521-97	005	INDEFERIDA
EUCLIDES GOMES MACHADO NETO	052.720.671-77	006	INDEFERIDA
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	041.171.988-23	001	INDEFERIDA
JOSE CARLOS TEODORO DIAS	856.562.081-68	004	DEFERIDA
JULIANO APARECIDO CRISTALDO LEITE	020.181.991-02	003	DEFERIDA
KAROL RICARDO DE FIGUEIREDO LOPES	006.059.511-60	002	DEFERIDA
LEANDRO DA SILVA BISPO	029.245.771-52	007	DEFERIDA
LUCAS BATISTA DOS SANTOS SILVA	052.379.291-33	008	INDEFERIDA
MAURICIO GONÇALVES DIAS	069.153.601.58	010	INDEFERIDA

MOTORISTA DE VEICULO PESADO			
Nome	**CPF**	**Número da Inscrição**	**Situação**
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA FILHO	040.998.131-18	009	DEFERIDA
ENMERSON DE OLIVEIRA	054.821.521-97	005	INDEFERIDA
EUCLIDES GOMES MACHADO NETO	052.720.671-77	006	INDEFERIDA
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	041.171.988-23	001	INDEFERIDA
JOSE CARLOS TEODORO DIAS	856,562,081-68	004	DEFERIDA
JULIANO APARECIDO CRISTALDO LEITE	020.181.991-02	003	DEFERIDA
KAROL RICARDO DE FIGUEIREDO LOPES	006.059.511-60	002	DEFERIDA
LEANDRO DA SILVA BISPO	029.245.771-52	007	DEFERIDA
LUCAS BATISTA DOS SANTOS SILVA	052.379.291-33	008	INDEFERIDA
MAURICIO GONÇALVES DIAS	069.153.601.58	010	INDEFERIDA

Pedro Gomes/MS, 10 de outubro de 2018.

VINICIUS DE MELLO DASSI	***MARCIONEY BARBOSA DA SILVA***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão
JOSIDELMA COSME DE JESUS	
Membro da comissão	

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:DE8B8913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO № 01 DO EDITAL № 021/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VINICIUS DE MELLO DASSI, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Anexo IV do Edital № **021/2018**, do quadro d atribuição de pontos e avaliação curricular e títulos e experiência profissional.

ONDE SE LÊ:

NOME DO CANDIDATO:				
Nº DA INSCRIÇÃO:				
ITEM	**TÍTULO**	**PONTOS**		
		Unitário	**Máximo**	**Total**
1	Certificado de conclusão de nível fundamental.	**10**	**5**	
2	Certificado de conclusão de nível médio.	**15**	**10**	
3	Certificado de conclusão de nível superior em qualquer área.	**20**	**15**	
4	Certificado de curso regulamentado pelo CONTRAN para operar quaisquer dos equipamentos previstos no Anexo III do presente Edital.	10	20	
5	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre.	5 (cinco) pontos para cada seis meses.	50	

LEIA-SE:

NOME DO CANDIDATO:				
Nº DA INSCRIÇÃO:				
ITEM	**TÍTULO**	**PONTOS**		
		Unitário	**Máximo**	**Total**
1	Certificado de conclusão de nível fundamental.	**10**	**10**	
2	Certificado de conclusão de nível médio.	**10**	**10**	
3	Certificado de conclusão de nível superior em qualquer área.	**10**	**10**	
4	Certificado de curso regulamentado pelo CONTRAN para operar quaisquer dos equipamentos previstos no Anexo III do presente Edital.	10	20	
5	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre.	5 (cinco) pontos para cada seis meses.	50	

Pedro Gomes – MS, 10 de outubro de 2018.

VINICIUS DE MELLO DASSI
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8D2CF4D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.113, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2018, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Anual de 2018, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, até o montante de R$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2° O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1°, utilizará recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do Inciso II, parágrafo 1°, Art. 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo I e II, em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO A TENDENCIA DE EXCESSO

Fonte 100 – Recursos Ordinários R$ 8.339.087,01
Fonte 101 – Recursos Educação R$ 3.868.929,76
Fonte 102 – Recursos Saúde R$ 2.321.357,85
Fonte 1.15.049 – Salário Educação R$ 219.755,45
Fonte 1.15.051 – FNDE PNAE R$ 30.492,35
Fonte 1.15.052 – FNDE PNATE R$ 18.375,83

EXCESSO REAL CONSIDERANDO O ORÇAMENTO NO PERÍODO DEMONSTRADO JANEIRO A AGOSTO DE 2018

Fonte 100 – Recursos Ordinários R$ 6.285.555,22
Fonte 101 – Recursos Educação R$ 3.016.104,86
Fonte 102 – Recursos Saúde R$ 1.809.662,91
Fonte 1.15.049 – Salário Educação R$ 160.879,49
Fonte 1.15.051 – FNDE PNAE R$ 11.047,20
Fonte 1.15.052 – FNDE PNATE R$ 492,21

A projeção indica ainda, uma previsão de excesso de arrecadação, em torno de um valor aproximado de R$ 14.797.998,25 (quatorze milhões setecentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2018.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
Secretaria Municipal de Administração	
04.122.002.2.021 - Pessoal, Aposentados,	
Pensionistas e Encargos Sociais em Geral	
3190.11 - Pessoal Civil	3.920.400,00
3190.13 - Obrigações Patronais	750.000,00
Secretaria Municipal de Educação	
12.361.010.2.030 - Manutenção das Ações	
da Secretaria de Educação	
3190.11 - Pessoal Civil	1.380.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais	286.000,00
12.361.010.2.035 - Manutenção da Ações	
do Ensino Fundamental	
3190.11 - Pessoal Civil	1.115.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais	235.000,00
12.365.010.2.036 - Manutenção das Ações	
de Educação Infantil	
3190.11 - Pessoal Civil	500.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais	105.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.021.2.061 - Manutenção das Ações	
da Secretaria de Assistência Social	
3190.11 - Pessoal Civil	900.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais	190.000,00
08.243.021.2.062 - Manutenção das Ações	
do Conselho Tutelar	
3190.11 - Pessoal Civil	93.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais	20.000,00
FUNDEB	
12.361.014.2.037 - Gestão do FUNDEB 60%	
Ensino Fundamental	
3190.11 - Pessoal Civil	565.600,00
12.365.010.2.039 - Gestão do FUNDEB 60%	
Educação Infantil	
3190.11 - Pessoal Civil	340.000,00
TOTAL	**10.400.000,00**

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D0ACD4EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3062/2018	**Credor:** 4002514 - CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA			
Data: 02/10/2018	**Valor:** 20.761,25	**Programática:02.008.04.122.0026.2.251.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 24 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O SETOR DE OBRAS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PEDIDO FEITO POR JOSÉ BRITO DA SILVA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018, EDITAL Nº 98/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
AREIA GROSSA LAVADA	m3	57,50	250,00	14.375,00
CAL HIDRATADA - SC DE 20 KG	Pacote	11,90	30,00	357,00
CIMENTO PORTLAND CP III - SC 50 KG	Pacote	25,00	150,00	3.750,00
SELADOR ACRÍLICO LATA 18L	UND	48,20	10,00	482,00
FITA DUPLA FACE 12MMX20	Rolo	20,50	10,00	205,00
THINNER GALAO DE 5 LITROS	Galão	39,15	15,00	587,25
TINTA ESMALTE PRIMEIRA LINHA - CORES DIVERSAS - GL DE 3,6L.	Galão	43,00	5,00	215,00
TINTA LATEX PVA (LATA COM 18 L)	UND	79,00	10,00	790,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:EA5269E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Aos 05 dias do mês de outubro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **CASA DO ATLETA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.999.969/0001-31, com estabelecimento na Rua 7 de setembro, n° 319, Centro, Cep: 79002-121 na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Alberto Vilalba**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 18.499.536-x, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º .089.308.198-18, empresa **R.G PINHEIRO ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º07.752.517/0001-86, com estabelecimento na Rua Sete de Setembro, n°592, Centro, Cep: 79.002-121, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Miqueias Rocha Araújo**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1042464, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .889.091.901-91, empresa **K.A BARBOSA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.216.738/0001-65, com estabelecimento na Rua Álvaro Brandão, nº 1585 A, Jardim Maracanã, Cep: 79833-260 na cidade Dourados/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sra. **Deborah de Melo Neto**, brasileira, portador(a) do RG n.º 199.511-2, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .044.304.221-76, empresa **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.592.410/0001-22, com estabelecimento na Rua Monte Alegre, nº 4645, Jardim Continental, na cidade Dourados/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Peterson Massirer da Silva**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 001573223, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .040.517.371-79 e empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º02.966.083/0001-01, com estabelecimento na Rua Sete de Setembro, n°654, Centro, Cep: 79.002-120, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Douglas Geleilaite Breschigliari**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 127.402-7, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .020.819.501-70, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **2177/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 047/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de acordo com as solicitações da Secretaria**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 05/10/2019, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

CASA DO ATLETA LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	6.001.062	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO Marca: PANGUÉ	PAR	20	111,00	2.220,00
11	6.001.545	TROFEU SIMPLES C GRAVACAO 41 A 50 CM Marca: JEBS	UN	15	81,90	1.228,50
13	6.001.112	BOLA DE FUTSAL ADULTO Marca: WINNER	UN	30	75,90	2.277,00
18	6.001.131	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA FRAUDINHA Marca: KEEPER	UN	30	75,00	2.250,00
19	6.001.133	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO Marca: POKER	UN	20	18,85	377,00
20	6.001.470	JOGO DA MEMORIA CAIXA EM MADEIRA Marca: BRINK MOBIL	JG	80	35,70	2.856,00
25	6.001.666	BAMBOLÊ Marca: CEMAR	UN	400	3,50	1.400,00
31	6.002.003	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO- Marca: PENALTY	UN	150	66,25	9.937,50
36	6.002.008	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA PRE MIRIM- Marca: PENALTY	UN	100	77,45	7.745,00
38	6.002.010	BOLA DE VOLEI DE QUADRA ADULTO- Marca: PENALTY	UN	30	153,85	4.615,50
44	6.002.016	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO- Marca: PENALTY	UN	25	32,50	812,50
45	6.002.017	CALIBRADOR DE BOLA Marca: PENALTY	UN	5	89,50	447,50
50	6.002.022	CAMISAS PARA GOLEIROS EM POLIESTER MANGA CURTA- Marca: TRB	UN	30	43,95	1.318,50
56	6.002.028	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO- Marca: WINNER	PAR	50	95,00	4.750,00

57	6.002.029	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY- Marca: WINNER	PAR	50	95,00	4.750,00
63	6.002.035	JOGO DA MEMORIA- Marca: CARLU	JG	20	28,50	570,00
69	6.002.041	KIT UNIFORMES ESPORTIVOS- Marca: TRB	KIT	20	1.210,00	24.200,00
73	6.002.045	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD- Marca: PANGUÉ	PAR	10	201,50	2.015,00
78	6.002.050	REDE DE FUTEBOL SOCIETY STANDAR 6M- Marca: PANGUÉ	PAR	20	237,00	4.740,00
83	6.002.055	REDE DE TRANSPORTE DE BOLAS- Marca: PANGUÉ	UN	15	29,90	448,50
89	6.002.062	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE SALÃO- Marca: PROGNE	PAR	25	90,00	2.250,00
90	6.002.063	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO- Marca: PROGNE	PAR	25	92,00	2.300,00
95	6.001.637	MEDALHA ESPESSURA DE 3,0MM TAMANHO 7,7 X 7,0CM METALIZADA NA COR DOURADA Marca: VITÓRIA	UN	1000	9,70	9.700,00
101	6.001.643	TROFÉU COM 52CM DEALTURA BASE OVAL DOURADA Marca: JEBS	UN	25	96,50	2.412,50
104	6.001.646	TROFÉU COM 129CM DE ALTURA Marca: JEBS	UN	25	421,50	10.537,50
106	6.001.648	TROFÉU COM 34CM DE ALTURA Marca: VITÓRIA	UN	50	56,50	2.825,00
107	6.001.649	TROFÉO COM 39CM DE ALTURA Marca: VITÓRIA	UN	50	61,50	3.075,00
114	6.001.661	TROFÉU COM 66CM DE ALTURA METALIZADO DA COR DOURADA Marca: VITÓRIA	UN	50	104,50	5.225,00
115	6.001.669	TROFÉU COM 71 CM DE ALTURA- Marca: JEBS	UN	50	108,50	5.425,00
120	6.001.674	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA- Marca: JEBS	UN	50	163,90	8.195,00
121	6.001.675	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA- Marca: JEBS	UN	50	178,00	8.900,00
126	6.001.652	TROFÉU COM 93 CM DE ALTURA Marca: JEBS	UN	50	46,85	2.342,50
128	6.001.656	TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM Marca: VITÓRIA	UN	50	50,00	2.500,00
130	6.001.663	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM DE ESPESSURA PARA VÔLEI DE AREIA Marca: VISUAL	UN	50	99,50	4.975,00
Total do Proponente						**149.621,00**

R.G. PINHEIRO - ME					
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Marca: KAGIVA	UN	40	70,00	2.800,00
15	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ MIRIM Marca: KAGIVA	UN	30	73,90	2.217,00
22	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA Marca: MASTER	UN	30	264,50	7.935,00
27	CORDA DE PULAR 3MT Marca: GOLDEN	UN	200	11,00	2.200,00
28	TABULEIRO DE XADREZ C/ TABULEIRO OFICIAL Marca: XALINGO	UN	50	125,50	6.275,00
34	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA FRAUDINHA- Marca: PENALTY	UN	100	76,40	7.640,00
35	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL- Marca: PENALTY	UN	100	76,80	7.680,00
40	BOLA DE FUTEVOLEI- Marca: PENALTY	UN	20	169,80	3.396,00
42	BOLSA DE MASSAGEM- Marca: HEJO	UN	15	180,00	2.700,00
60	COTOVELEIRA- Marca: KANXA	PAR	25	25,50	637,50
66	JOGO DE DOMINO- Marca: PLANETA	JG	50	12,90	645,00
70	MEIÕES ESPORTIVOS- Marca: KANXA	UN	150	15,00	2.250,00
75	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO- Marca: MASTER	PAR	10	177,00	1.770,00
85	TABULEIRO DE DAMA COM TABULEIRO- Marca: XALINGO	UN	20	50,00	1.000,00
86	TECLADO PARA PLACAR ELETRONICO KOOPER- Marca: SPORTS	UN	2	53,99	107,98
91	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL Marca: VOLLO	UN	25	157,20	3.930,00
97	MEDALHAS EM ACRÍLICO COM 3MM ESPESSURA 5X5 Marca: MEDASUL	UN	100	3,95	395,00
98	TROFÉU 57CM DE ALTURA-BASE OVAL DOURADA Marca: JEBS	UN	25	106,00	2.650,00
99	TROFÉU 66CM DE ALTURA-COM BASE OCTAGONAL 26,5CM POLIMERO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADO NA COR PRATA Marca: JEBS	UN	25	117,00	2.925,00
103	TROFÉU COM 121CM DE ALTURA Marca: JEBS	UN	25	383,20	9.580,00
108	TROFÉO COM 43CM DE ALTURA Marca: JEBS	UN	50	63,00	3.150,00
110	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OCTO Marca: JEBS	UN	50	79,88	3.994,00
111	TROFÉU COM 49CM DE ALTURA BASE OCTO Marca: JEBS	UN	50	89,00	4.450,00
112	TROFÉU COM 49CM DE ALTURA BASE OVAL DOURADA Marca: JEBS	UN	50	89,00	4.450,00
117	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA- Marca: JEBS	UN	50	107,00	5.350,00
118	TROFÉU COM 79CM DE ALTURA- Marca: JEBS	UN	50	135,50	6.775,00
123	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA Marca: JEBS	UN	50	172,50	8.625,00
124	TROFÉU COM 87CM DE ALTURA Marca: JEBS	UN	50	189,00	9.450,00
Total do Proponente					**114.977,48**

K. A. BARBOSA & CIA LTDA ME					
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	JOGO DE BOZO Marca: CARLU	JG	80	21,29	1.703,20
29	BOLA BEACH SOCCER OFICIAL	UN	150	177,00	26.550,00
46	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER- Marca: TRB	UN	15	105,00	1.575,00
47	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER- Marca: TRB	UN	15	105,00	1.575,00
48	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIESTER- Marca: TRB	UN	15	105,00	1.575,00
49	CALÇÕES 100% POLIESTER- Marca: ETIKETA	UN	150	23,90	3.585,00
51	CAMISETAS DE MALHA FRIA GOLA REDONDA- Marca: ETIKETA	UN	300	23,00	6.900,00
52	CAMISETAS LIZZI CORPO E DETALHES EM POLIESTER- Marca: ETIKETA	UN	50	44,00	2.200,00
53	CAMISETAS MODELO MACHÃO OPUS- Marca: ETIKETA	UN	50	46,80	2.340,00
54	CAMISETAS REGATAS DE MALHA FRIA Marca: ETIKETA	UN	50	21,70	1.085,00
55	CAMISETAS REGATAS DE MALHA FRIA- Marca: ETIKETA	UN	50	21,70	1.085,00
58	COLETE SEM MANGA EM POLIESTER- Marca: ETIKETA	UN	200	11,40	2.280,00
65	JOGO DE CAMISA- Marca: ETIKETA	KIT	30	429,00	12.870,00
71	PLACAR MANUAL DE MESA- Marca: KLOPF	UN	10	336,98	3.369,80
Total do Proponente					**68.693,00**

APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI					
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	JOGO DE LUDO Marca: CARLU	JG	80	50,00	4.000,00
5	MEDALHA REDONDA BRONZE Marca: CRESPAR	UN	250	5,48	1.370,00
6	MEDALHA REDONDA PRATA Marca: CRESPAR	UN	250	5,48	1.370,00
7	MEDALHA REDONDA DOURADA Marca: CRESPAR	UN	280	5,48	1.534,40
9	TABULEIRO DE DAMA COM TABULEIRO Marca: LM	UN	80	21,00	1.680,00
14	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL Marca: KAGIVA	UN	30	74,85	2.245,50
16	BOLA DE VOLEI OFICIAL ADULTO Marca: KAGIVA	UN	69	114,90	7.928,10
23	BOLA DE HANDEBOL Marca: KAGIVA	UN	50	99,40	4.970,00
32	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY- Marca: PENALTY	UN	150	140,60	21.090,00
33	BOLA DE FUTSAL ADULTO- Marca: PENALTY	UN	150	74,20	11.130,00

59	CONE TIPO CHAPÉU CHINES DE POLIETILENO- Marca: CEMAR	UN	500	5,10	2.550,00
77	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO- Marca: PANGUE	PAR	20	175,40	3.508,00
79	REDE DE FUTEBOL SOCIETY STANDARD 5M- Marca: PANGUE	PAR	30	216,50	6.495,00
102	TROFÉU COM 113CM DE ALTURA Marca: VITORIA	UN	25	330,00	8.250,00
113	TROFÉU COM 52CM DE ALTURA BASE OVAL DOURADA Marca: VITORIA	UN	50	102,00	5.100,00
127	TROFÉU COM ALTURA DE 18 CM Marca: VITORIA	UN	50	42,90	2.145,00
131	TROFÉUS COM 63 CM DE ALTURA- Marca: JEBS	UN	50	112,30	5.615,00
Total do Proponente					**90.981,00**

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	JOGO DE DOMINO Marca: PANGUE	JG	80	10,10	808,00
10	TROFEU SIMPLES C GRAVACAO 20 A 30 CM Marca: JEBS	UN	15	58,90	883,50
12	TROFEU SIMPLES C GRAVACAO 51 A 60 CM Marca: JEBS	UN	45	90,00	4.050,00
17	PLACAR MANUAL DE MESA Marca: KLOPF	UN	3	324,90	974,70
21	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS Marca: PANGUE	UN	25	112,50	2.812,50
24	BOLA DE BASQUETEBOL Marca: POKER	UN	50	90,00	4.500,00
26	CONES DE TREINAMENTO DE AGILIDADE 24CM Marca: KTELI	UN	200	7,75	1.550,00
30	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO- Marca: POKER	UN	250	62,75	15.687,50
37	BOLA DE VOLEI- Marca: KEEPER	UN	50	137,50	6.875,00
39	BOLA DE VOLEI DE QUADRA ADULTO- Marca: PENALTY	UN	30	150,90	4.527,00
41	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA- Marca: PENALTY	UN	15	269,90	4.048,50
43	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL- Marca: WINNER	UN	15	85,00	1.275,00
61	JOELHEIRA PARA FUTSAL- Marca: PANTHER	PAR	20	22,90	458,00
62	JOELHEIRA PARA VOLEIBOL- Marca: PANTHER	PAR	25	34,00	850,00
64	JOGO DE BOZO- Marca: SCALIBU	JG	50	24,80	1.240,00
67	JOGO DE LUDO- Marca: XALINGO	JG	50	33,50	1.675,00
68	KIT UNIFORMES ESPORTIVOS- Marca: G&L	KIT	20	1.170,00	23.400,00
72	PRATOS DEMARCATÓRIOS DE POLIETILENO- Marca: KTELI	UN	300	5,75	1.725,00
74	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD- Marca: PANGUE	PAR	10	197,50	1.975,00
76	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO- Marca: PANGUE	PAR	10	170,00	1.700,00
84	TABULEIRO DE XADRES Marca: XALINGO	UN	50	52,80	2.640,00
87	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA- Marca: MASTER	PAR	10	130,00	1.300,00
88	TENIS PARA FUTSAL- Marca: DRAY	PAR	30	111,80	3.354,00
92	MEDALHA REDONDA TAMANHO 40MM POR 40MM METALISADA NA COR PRATA Marca: VITORIA	UN	500	4,70	2.350,00
93	MEDALHA REDONDA METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA OU BRONZE Marca: VITORIA	UN	1000	4,70	4.700,00
94	MEDALHA REDONDA TAMANHO DE 40MM POR 40MM METALIZADA NA COR BRONZE Marca: VITORIA	UN	500	4,70	2.350,00
96	MEDALHA REDONDA DOURADA COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM Marca: VITORIA	UN	500	4,70	2.350,00
100	TROFÉU 71CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL 26,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA COM DOIS ANEIS METALIZADOS NA COR PRATA Marca: JEBS	UN	25	114,90	2.872,50
105	TROFÉU COM 21CM DE ALTURA Marca: JEBS	UN	50	44,40	2.220,00
109	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OVAL DOURADA Marca: JEBS	UN	50	70,00	3.500,00
116	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA- Marca: JEBS	UN	50	97,00	4.850,00
119	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA- Marca: JEBS	UN	50	145,00	7.250,00
122	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA Marca: VITORIA	UN	50	172,80	8.640,00
125	TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA Marca: JEBS	UN	50	197,00	9.850,00
129	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM DE ESPESSURA PARA CORRIDA Marca: REMA	UN	50	102,50	5.125,00
Total do Proponente					**144.366,20**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
CASA DO ATLETA LTDA	R$ 149.621,00
R.G. PINHEIRO - ME	R$ 114.977,48
K. A. BARBOSA & CIA LTDA ME	R$ 68.693,00
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI	R$ 90.981,00
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	R$ 144.366,20
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 568.638,68**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Casa Do Atleta LTDA
CNPJ: 05.999.969/0001-31
CARLOS ALBERTO VILALBA

R.G Pinheiro ME
CNPJ: 07.752.517/0001-86
MIQUEIAS ROCHA ARAÚJO

K.A Barbosa & Cia LTDA ME
CNPJ: 216.738/0001-65
DEBORAH DE MELO NETO

Aparecida Francisca Da Silva EIRELI
CNPJ: 10.592.410/0001-22
PETERSON MASSIRER DA SILVA

Breschigliari & Cia LTDA EPP
CNPJ: 02.966.083/0001-01
DOUGLAS GELEILAITE BRESCHIGLIARI

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9A8DA1F9

